

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo.....	3	23	
Secretaria de Governo.....	10	24	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	10	24	
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	10		32
Secretaria de Educação.....	15	24	
Secretaria de Saúde.....		26	33
Secretaria de Ação Social.....		27	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	18		33
Secretaria de Transportes.....	19	27	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....		27	34
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		28	
Polícia Civil do Distrito Federal.....		28	
Polícia Militar do Distrito Federal.....		30	34
Secretaria de Cultura.....		30	35
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	19		
Secretaria de Comunicação Social.....	19		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	19		35
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....	20		36
Secretaria de Esporte e Lazer.....	20		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	20	31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	22	31	36
Ineditoriais.....			36

**SEÇÃO I****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****ATO DOS ORDENADORES DE DESPESA  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Processo nº 001-122202. Favorecido: Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. Valor: R\$23374,10 (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Objeto: Pagamento despesas com contratação de serviço de telefonia móvel celular, com habilitação de 62 acessos celulares, no exercício 2002 (Nota Fiscal: 186.451) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHO DA GERENTE  
Em 31 de janeiro de 2003**

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0071/02 – VOL-69; Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA; Valor: R\$ 10.606,02 (Dez mil, seiscentos e seis reais e dois centavos); Nota Fiscal: 6501.

PROCESSO Nº 001.0071/02 – VOL-74; Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA ; Valor: R\$ 12.325,17 (Doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos); Nota Fiscal: 6503.

PROCESSO Nº 001.0071/02 – VOL-75; Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA ; Valor: R\$ 7.265,66 (Sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); Nota Fiscal: 6325.

PROCESSO Nº 001.071/02 – VOL-77; Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGEGRADA ; Valor: R\$ 4.099,58 (Quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos); Nota Fiscal: 6502.

PROCESSO Nº 001.071/02 – VOL-78; Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA ; Valor: R\$ 3.330,40 (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos); Nota Fiscal: 6504.

PROCESSO Nº 001.0115/02 – VOL-12; Interessado: CEMEP-CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PLANALTINA LTDA; Valor: R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos); Nota Fiscal: 0612.

PROCESSO Nº 001.0090/02 – VOL-13; Interessado: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA - VIDA; Valor: R\$ 2.883,02 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos); Nota Fiscal: 2752.

PROCESSO Nº 001.0100/02 – VOL-13; Interessado: CENTRO SUL DE ULTRASONOGRAFIA S/C LTDA; Valor: R\$ 636,94 (Seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); Nota Fiscal: 6407.

PROCESSO Nº 001.0104/02 – VOL-12; Interessado: CETRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S/C LTDA; Valor: R\$ 472,68 (Quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos); Nota Fiscal: 1673.

PROCESSO Nº 001.0112/02 – VOL-10; Interessado: CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. ANTONIO PAULO FILOMENO S/C; Valor: R\$ 1.365,02 (Um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos); Nota Fiscal: 3847.

PROCESSO Nº 001.0118/02 – VOL-13; Interessado: CLÍNICA DE OLHOS ANCHIETA S/C LTDA; Valor: R\$ 2.811,00 (Dois mil e oitocentos e onze reais); Nota Fiscal: 2379.

PROCESSO Nº 001.0133/02 – VOL-12; Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA S/C LTDA; Valor: R\$ 584,51 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Nota Fiscal: 5998.

PROCESSO Nº 001.0134/02 – VOL-12; Interessado: CLINICA RUBINGER LTDA; Valor: R\$ 950,60 (Novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Nota Fiscal: 1106.

PROCESSO Nº 001.0135/02 – VOL-12; Interessado: CLÍNICA SHALLOM DE ECOGRAFIAS S/C LTDA; Valor: R\$ 656,46 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos); Nota Fiscal: 9531.

PROCESSO Nº 001.0138/02 – VOL-15; Interessado: CLINOR – CLÍNICA INTEGRADA DE ORTOPEdia E REABILITAÇÃO S/C LTDA ; Valor: R\$ 538,50 (Quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 18273

PROCESSO Nº 001.0142/02 – VOL-16; Interessado: COOPANEST-DF - COOPERATIVA BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF LTDA; Valor: R\$ 6.579,75 (Seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Nota Fiscal: 000295.

PROCESSO Nº 001.0147/02 – VOL-09; Interessado: ECOMED – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/C LTDA Valor: R\$ 1.211,02 (Um mil, duzentos e onze reais e dois centavos); Nota Fiscal: 1924.

PROCESSO Nº 001.0151/02 – VOL-14; Interessado: EXAME – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA; Valor: R\$ 14.934,00 (Quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais ); Nota Fiscal: 15834.

PROCESSO Nº 001.0161/02 – VOL-04; Interessado: HOSPITAL DE OLHOS DE BRASÍLIA LTDA; Valor: R\$ 317,76 (Trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); Nota Fiscal: 494.

PROCESSO Nº 001.0160/02 – VOL-47; Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA; Valor: R\$ 811,36 (Oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos); Nota Fiscal: 58435.

PROCESSO Nº 001.0160/02 – VOL-48; Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA ; Valor: R\$ 3.458,25 (Tres mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal: 58437.

PROCESSO Nº 001.0160/02 – VOL-49; Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA ; Valor: R\$ 18.037,32 (Dezoito mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos); Nota Fiscal: 58434

PROCESSO Nº 001.0160/02 – VOL-51; Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA; Valor: R\$ 202,23 (Duzentos e dois reais e vinte e tres centavos); Nota Fiscal: 59428.

PROCESSO Nº 001.0160/02 – VOL-53; Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA; Valor: R\$ 417,25 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal: 59429.

PROCESSO Nº 001.0164/02 – VOL-23; Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A ; Valor: R\$ 1.431,04 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal: 7080.

PROCESSO Nº 001.0168/02 – VOL-24; Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S.A; Valor: R\$ 9.919,12 (Nove mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos); Nota Fiscal: 12389.

PROCESSO Nº 001.0168/02 – VOL-27; Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S.A; Valor: R\$ 7.468,79 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos); Nota Fiscal: 13087.

PROCESSO Nº 001.0169/02 – VOL-178; Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A; Valor: R\$ 44.059,35 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos); Nota Fiscal: 138721.

PROCESSO Nº 001.0169/02 – VOL-180; Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A; Valor: R\$ 8.087,86 (Oito mil, oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos); Nota Fiscal: 138720.

PROCESSO Nº 001.0179/02 – VOL-12; Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA; Valor: R\$ 6.263,96 (Seis mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos); Nota Fiscal: 8030

PROCESSO Nº 001.0180/02 – VOL-05; Interessado: INSTITUTO DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA Valor: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais ); Nota Fiscal: 2960.

PROCESSO Nº 001.0188/02 – VOL-09; Interessado: ISOPP – INSTITUTO SHALOM DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA LTDA; Valor: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); Nota Fiscal: 708.

PROCESSO Nº 001.0197/02–VOL-12; Interessado: LABORATÓRIO PASTEUR PATOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA; Valor: R\$ 3.547,75 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); Nota Fiscal: 71232.

PROCESSO Nº 001.0200/02 – VOL-11; Interessado: LABORATORIO SANTA CRUZ LTDA Valor: R\$ 2.267,10 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos); Nota Fiscal: 3549.

PROCESSO Nº 001.0200/02 – VOL-12; Interessado: LABORATÓRIO SANTA CRUZ LTDA; Valor: R\$ 1.796,70 (Um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos); Nota Fiscal: 3606.

PROCESSO Nº 001.0227/02 – VOL-04; Interessado: SOS NEUROLÓGICO S/C LTDA; Valor: R\$ 1.590,30 (Um mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos); Nota Fiscal: 5499.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-136; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO , Valor: R\$ 4.086,88 (Quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); Nota Fiscal: 29342.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-141 Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 5.025,74 (Cinco mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); Nota Fiscal: 30127.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-143; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 1.462,55 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Nota Fiscal: 30053.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-146; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Valor: R\$ 7.188,16 (Sete mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); Nota Fiscal: 30373.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-148 Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ; Valor: R\$ 5.524,90 (Cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); Nota Fiscal: 30263.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-151; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 6.181,14 (Seis mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos) ; Nota Fiscal: 30237.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-153; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 5.662,80 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); Nota Fiscal: 31019.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-154; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 4.360,35 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) ; Nota Fiscal: 30999.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-155; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 4.001,26 (Quatro mil, um real e vinte e seis centavos); Nota Fiscal: 31040.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-156; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 3.786,71 (Três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos); Nota Fiscal: 30923.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-159; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 94,97 (Noventa e quatro reais e noventa e sete centavos); Nota Fiscal: 31181.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-162; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 927,21 (Novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos); Nota Fiscal: 30843.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-163; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais); Nota Fiscal: 30638.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-164; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 125,13 (Cento e vinte e cinco reais e treze centavos); Nota Fiscal: 30657.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-165; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 296,29 (Duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos); Nota Fiscal: 30878.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-166; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 2.241,91 (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos); Nota Fiscal: 30833.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
**Governador**

MARIA DE LOURDES ABADIA  
**Vice-Governadora**

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
**Secretário de Governo**

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
**Diretora de Divulgação**

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-167; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 296,54 (Duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Nota Fiscal: 31117.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-168; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 310,50 (Trezentos e dez reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 30414.

PROCESSO Nº 001.0234/02 – VOL-169; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Valor: R\$ 89,70 (Oitenta e nove reais e setenta centavos); Nota Fiscal: 30441.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002(\*)  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Prorroga o prazo de vigência de permissões de Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal – STPA/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam prorrogadas, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, a contar da data de seus respectivos vencimentos, ou até a implantação do Sistema Integrado do Serviço Metroviário do Distrito Federal – válido o evento que ocorrer primeiro – as permissões outorgadas pelo Distrito Federal, por meio da Concorrência nº 001/92 – CEL/ST, para a exploração do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal – STPA/DF.

Parágrafo único. As permissões cujo prazo de vigência tenha expirado até a data de publicação desta Lei, ficam convalidadas e prorrogadas nos prazos e condições estabelecidas neste artigo.

Art. 2º A implantação do Sistema Integrado do Serviço Metroviário do Distrito Federal dar-se-á após a realização de procedimento licitatório, no qual serão incluídos o serviço metroviário e o conjunto de linhas de transporte público coletivo rodoviário pertencentes à bacia de captação do serviço de metrô, nos termos fixados em edital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 250, de 30/12/2002.

DECRETO Nº 23.557, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2003

Fixa tarifa do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 30, inciso V, e 32, parágrafo 1º, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com as alterações da Lei nº 286, de 2 de julho de 1992, na Lei nº 445, de 14 maio de 1993, na Lei nº 407, de 7 de janeiro de 1993, no Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 5 de janeiro de 1987, e;

considerando os aumentos dos valores dos insumos dos transportes públicos coletivos constatados pela apuração de custos operacionais, no período de novembro de 2002 e fevereiro de 2003, levada a efeito pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU/DF, conforme consta do processo nº 030.004829/2002, dentro da metodologia aprovada pelo Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CTPC/DF nas Resoluções nº 4.618, de 28 de abril de 1995 e nº 4.669, de 22 de agosto de 1997;

considerando os reflexos do Acordo Coletivo firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal – SITTRATER-DF, contidos no mesmo processo nº 030.004829/2002;

considerando, finalmente, a Resolução nº 4.712, de 3 de fevereiro de 2003, do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CTPC/DF, decreta:

Art. 1º As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I, Grupos I, II, III e IV, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, passam a vigorar com os seguintes valores e correspondências de vales-transporte:

I – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 0,83 (oitenta e três centavos de reais), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I, correspondendo o integral aos vales-transporte de série C-2.9;

II – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constante do Grupo II, correspondendo o integral aos vales-transporte de série A-2.9;

III - R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III, correspondendo o integral aos vales-transporte de série A-2.9;

IV - R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e R\$ 0,40 (quarenta centavos), respectivamente, integral

e com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV, correspondendo o integral aos vales-transporte de série B-2.9.

Art. 2º As tarifas referentes as linhas integrantes do Anexo II, do serviço especial executivo do STPC/DF, passam a vigorar com o valor único de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), sem desconto.

Art. 3º Fica estabelecido o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para a tarifa das linhas do serviço especial denominado Transporte de Vizinhança, do STPC/DF, constantes do Anexo II. Art. 4º Ficam estabelecidos o valor de R\$ 2,00 (dois reais), para a tarifa referente às linhas integrantes do Grupo I, o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), para a tarifa referente às linhas integrantes do Grupo II, e o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para a tarifa referente às linhas integrantes do Grupo III, todos constantes do Anexo III deste Decreto, relativo ao Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal – STPCTA/DF.

Art. 5º As tarifas com desconto previstas no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fazer jus ao desconto, o estudante ou seu responsável deverá habilitar-se junto às empresas de transporte coletivo, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 6º Os vales-transporte:

I - da série A-1.9, B-1.9 e C-1.9 adquiridos entre os dias 2 e 31 de janeiro de 2003, poderão ser utilizados sem complementação, até o dia 3 de março de 2003.

II - da série A-2.9, B-2.9 e C-2.9, adquiridos no dia 3 de fevereiro de 2003, poderão ser utilizados sem complementação até o dia 5 de março de 2003

III – passados os prazos mencionados no incisos I e II os vales-transporte poderão ser substituídos pelo empregador, por novos vales-transporte, desde que este pague a diferença entre o preço anterior e o resultado do reajuste, não lhe acarretando a operação quaisquer ônus adicionais, junto ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP/DF.

Art. 7º A receita proveniente do pagamento de tarifas correspondentes aos preços fixados no artigo 1º deste Decreto compõem-se das seguintes parcelas:

I – 96,154% (noventa e seis inteiros e cento e cinquenta e quatro milésimos por cento), relativos à tarifa admitida para remuneração das operadoras;

II – 3,846% (três inteiros e oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento), relativos ao adicional de 4% (quatro por cento), com fundamento na Lei nº 445, de 14 de maio de 1993.

Art. 8º A receita de que trata o inciso I do artigo 7º, relativa às empresas que participam da Câmara de Compensação, integrará o montante destinado ao rateio previsto nas normas de operação da Câmara.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor no dia 4 de fevereiro de 2003.

Art. 10 Revogam-se o Decreto nº 23.350, de 13 de novembro de 2002, e demais disposições em contrário.

Brasília, 3 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

### ANEXO I SERVIÇO CONVENCIONAL

#### GRUPO I – METROPOLITANA 2

PASSAGEM INTEGRAL – R\$ 2,50

PASSAGEM COM DESCONTO – R\$ 0,83

Nº DENOMINAÇÃO

100	Paranoá / Rod. Plano Piloto (L2 Sul – Esplanada)
100.2	Paranoá / Rod. Plano Piloto (L2 Sul)
100.3	Paranoá / W3 Sul – Norte
100.4	Paranoá / SIA (zôo – Parkshopping)
100.5	Paranoá / Rod. Plano Piloto (Ponte Costa e Silva)
100.7	Paranoá (Condomínios ESAF) / Rod. Plano Piloto
100.8	Paranoá (Condomínio Itapuã)/W3 Sul-Norte
101.0	Paranoá (Entre Lagos) / W3 Norte (Torre de TV – Rod. Plano Piloto)
101	Paranoá / W3 Norte (Rod. Plano Piloto)
101.2	Paranoá / L2 Norte (Rod. Plano Piloto)
101.3	Paranoá / W3 Norte (Torre de TV – Rod. Plano Piloto)
101.8	Paranoá / Eixo Norte (Rod. Plano Piloto)
101.9	Paranoá / W3 Norte – Sul
129	Núcleo Bandeirante / Paranoá (AEROPORTO)
129.1	Guará / Paranoá (Núcleo Bandeirante / Aeroporto)
141	Paranoá / Clube do Congresso
141.3	Paranoá / Clube do Congresso (via Varjão do Torto)
147	São Sebastião / Rod. Plano Piloto (Ponte Garças)
147.1	São Sebastião (Área Rural Vila Boa) / Rod. Plano Piloto
147.2	São Sebastião / W3 Sul
147.3	São Sebastião (Qd. 100 / 200) / Rod. Plano Piloto (Ponte Costa e Silva)
147.4	São Sebastião / L2 Norte (Esplanada)
147.5	São Sebastião / W3 – Norte (Ponte Costa e Silva)
147.6	São Sebastião (Qd. 100 / 200) / Rod. Plano Piloto
147.7	São Sebastião (Vila do Boa) / Rod. Plano Piloto (Ponte Costa e Silva)
147.8	São Sebastião (Vila São José) / Rod. Plano Piloto (W3 Sul)

147.9	São Sebastião / L2 Norte (Esplanada – UnB)	250.1	Vila DVO / Rod. Plano Piloto (Santa Maria)
170	Rod. Plano Piloto / Barreiros (EDF 140)	250.2	Santa Maria / Rod. Plano Piloto (Zôo)
180	Expresso São Sebastião / Rod. Plano Piloto	252	Santa Maria / Rod. Plano Piloto (W3 Sul)
180.1	São Sebastião / Rod. Plano Piloto (Ponte Costa e Silva)	252.1	Santa Maria / w3 Norte (SIG)
181	São Sebastião / Paranoá (LAGO Sul – QI23)	252.2	Santa Maria / W3 Norte (Eixão Sul)
182	São Sebastião / SAAN (Zoológico – Parkshopping – SIA)	253	Santa Maria / Setor “O” (BR-040 / Samambaia)
182.1	São Sebastião / SAAN (Aeroporto – Parkshopping – SIA)	254	Vila DVO / Paranoá
185	Rod. Plano Piloto / Paranoá	254.1	Vila DVO / Paranoá (Aeroporto)
186	São Sebastião / Rod. Plano Piloto (EIXO)	255	Santa Maria / Setor “M” Norte (Comercial)
188	Paranoá / Altiplano Leste	255.1	Santa Maria / Setor “M” Norte (Comercial – Católica)
190	Paranoá / PAD-DF / Suçuarana (N. Rurais)	256	Santa Maria / SIA – Cruzeiro – Setor Sudoeste
190.1	Paranoá / Suçuarana / PAD-DF (N. Rurais)	256.1	Santa Maria / SIA – SAAN (Rodoferroviária)
194	São Sebastião / W3 Sul – Norte	257	Santa Maria / L2 Sul – Norte (UnB)
195	São Sebastião / Rod. Plano Piloto (QI15 Lago Sul – Gilberto Salomão – L2)	257.1	Santa Maria / L2 Sul – Norte (Esplanada)
196	São Sebastião / Eixo Norte / Lago Norte / Clube do Congresso	258	Santa Maria / Núcleo Bandeirante / Guará II – I
197	São Sebastião (Vila São José – 100 / 200) / W3 Norte (Ponte Costa e Silva)	260	Santa Maria / Setor “P” Sul
197.1	São Sebastião (Qd. 100 / 200) / L2 Norte (Esplanada)	261	Expresso Santa Maria (Av. Alagados) / Rod. Plano Piloto (Eixão)
197.2	São Sebastião (Vila São José 100 / 200) Rod. Plano Piloto (Ponte Costa e Silva)	270	Santa Maria (QR. 400) / Rod. Plano Piloto (Eixo)
197.3	São Sebastião (Qd. 100 / 200) Rod. Plano Piloto (Ponte JK)	270.1	Santa Maria (QR. 400) / Rod. Plano Piloto (Eixo – Free Park)
198	São Sebastião / Guará I – II (Núcleo Bandeirante)	270.2	Santa Maria (QR 400 / 500 – Expansão) / Rod. Plano Piloto (Eixo)
199	São Sebastião / Cruzeiro (Sudoeste – Octogonal)	272	Santa Maria (QR. 400) / Rod. Plano Piloto (W3 Sul)
200	Gama Leste / Rod. Plano Piloto (Eixo)	272.1	Santa Maria (QR 400) / W3 Norte (SIG)
200.1	Gama Sul – Leste / Rod. Plano Piloto (Eixo)	272.3	Santa Maria (QR 400 / 500 – Expansão) / W3 Sul – Norte
200.2	Gama Leste / Rod. Plano Piloto (Zôo)	273	Santa Maria (QR. 400) / Setor “O” (BR-040 – Samambaia)
200.4	Gama Leste / Paranoá (Lago Sul)	274	Santa Maria (QR. 400) / Paranoá (Aeroporto)
200.5	Gama Leste / Paranoá (Aeroporto)	275	Santa Maria (QR. 400) / Setor “M” Norte (Comercial)
200.6	Gama Leste / Rod. Plano Piloto (Colméia)	276	Santa Maria (QR. 400) / SIA – SAAN
200.7	Gama Sul – Leste / Rod. Plano Piloto (Eixo Sul)	277	Santa Maria (QR. 400) / L2 Sul – Norte (Esplanada)
201	Gama Oeste / Rod. Plano Piloto (Eixo)	278	Santa Maria (QR. 400) / Núcleo Bandeirante / Guará I – II
201.1	Gama Sul – Oeste / Rod. Plano Piloto (Eixo)	281	Santa Maria (QR. 400) / Cruzeiro (SMU)
201.2	Gama Oeste / Rod. Plano Piloto (Zôo)	282	Expresso Santa Maria (Av. Santa Maria) / Rod. Plano Piloto (Eixão)
201.3	Gama Oeste / Paranoá (Lago Sul)	290	Sítio do Gama – Marinha / W3 Sul – Norte
201.5	Gama Oeste / Paranoá (Aeroporto)	291	Sítio do Gama / Rod. Plano Piloto (Eixo – Esplanada)
202	Gama Leste / Rod. Plano Piloto (W3 SUL)	300	Taguatinga Norte / Rod. Plano Piloto (Eixo)
202.1	Gama Leste / Rod. Plano Piloto (Marinha - W3 Sul)	300.1	Taguatinga Norte (Nova QNL) / Rod. Plano Piloto (Eixo)
202.3	Gama Oeste / Rod. Plano Piloto (W3 Sul)	301	Taguatinga Norte / W3 Sul (SIG)
202.9	Gama Leste / Rod. Plano Piloto (W3 SUL)	301.1	Taguatinga Norte / W3 Sul (SIG – 716 Sul)
203.3	Gama / Rodoferroviária (SAAN)	302	Rio Descoberto / Rod. Plano Piloto (Eixo)
203.4	Gama / CEUB (DF-20 / Cruzeiro)	302.1	Rio Descoberto / Taguatinga Norte (EDF-280)
203.6	Gama Sul – Leste / Cruzeiro (SIA – SAAN – Rodoferroviária)	302.2	Rio Descoberto / Taguatinga Norte (DF1 – EDF-190)
203.7	Gama Oeste / CRUZeiro (SIA – SAAN - Rodoferroviária)	302.3	Rio DESCoberto / Taguatinga Norte (DF3 – EDF-180)
205	Gama Leste / Taguatinga Norte	303	Setor “O” / Riacho Fundo / Núcleo Bandeirante (Parkshopping)
205.1	Gama Oeste / Taguatinga Norte	304	Taguatinga Norte / Cruzeiro (Taguacenter – SIA)
205.3	Gama Leste / Taguatinga Norte (via Catetinho)	304.1	Taguatinga Norte / Cruzeiro (SIA - SAAN)
205.4	Gama Oeste / Taguatinga Norte (via Catetinho)	305	Taguatinga Sul / W3 Sul (SIG)
209	Gama Leste / Rod. Plano Piloto (EDF-290)	305.2	Taguatinga Sul / W3 Sul (Comercial)
209.1	Gama (DF-020) / Paranoá (Lago Sul)	305.3	Taguatinga Sul / W3 Sul (SIG – 716 Sul)
209.2	Gama (DF-290) / Rod. Plano Piloto (Zôo)	305.4	Taguatinga Sul – Areal – Águas Claras / W3 Sul – Norte (via QS. 11)
209.5	Gama (DF-290) / Paranoá (Aeroporto)	305.6	Taguatinga Sul / W3 Sul (SIG - Areal)
213	Gama Oeste / L2 Sul – Norte (UnB)	306	Taguatinga Sul / Rod. Plano Piloto (Eixo)
213.1	Gama Oeste / L2 Sul – Norte (Esplanada)	306.1	Taguatinga Sul / Rod. Plano Piloto (Areal / Eixo)
214	Gama Leste / L2 Sul – Norte (UnB)	306.2	Taguatinga Sul – Área 1 – Arniqueira / Rod. Plano Piloto (Eixo)
214.1	Gama Leste / L2 Sul – Norte (Esplanada)	306.3	Taguatinga Sul / Rod. Plano Piloto (Comercial – Eixo)
214.2	Gama Leste – SUL / L2 Sul – Norte (UnB)	307	Taguatinga Norte (Comercial) / W3 Sul (SIG)
215	Gama Leste / Núcleo Bandeirante / Guará	307.1	Taguatinga Norte (Comercial) / W3 Sul (SIG – 716 Sul)
216	Gama Oeste / Núcleo Bandeirante / Guará	308	Taguatinga Norte (Comercial) / Rod. Plano Piloto (Eixo)
217	Gama Leste / W3 – Norte (SIG)	308.1	Taguatinga Norte (Comercial) / Rod. Plano Piloto (Parkshopping – Zôo)
217.2	Gama Leste – SUL / W3 Norte (SIG)	310	Setor “O” / Rod. Plano Piloto (Eixo)
218	Gama Oeste / W3 – NORTE (SIG)	310.1	Setor “O” / Rod. Plano Piloto (Parkshopping – Zôo)
219	Gama (DF-290) / W3 Sul – Norte	311	Setor “O” / W3 Sul (M2 – SIG)
220	Gama (DF-290) / L2 Sul – Norte (ESPLA)	311.3	Setor “O” / W3 Sul 716 (SIG)
221	Expresso Gama Oeste / Rod. Plano Piloto	311.4	Taguatinga Norte – Ceilândia Sul – Norte / W3 Sul (Estrutural / BR-070)
221.1	Expresso Gama Oeste / Esplanada	312	Setor “O” (M2) / Rod. Plano Piloto (Estrutural)
222	Expresso Gama Leste / Rod. Plano Piloto	312.2	Setor “O” / Rod. Plano Piloto (EPTG – EPIA)
222.1	Expresso Gama Leste / Esplanada	312.3	Taguatinga Norte – Ceilândia Sul – Norte / Rod. Plano Piloto (Estrutural / BR-070)
224	Gama – Santa Maria / Rod. Plano Piloto	313	Setor “O” / W3 Sul (Via N2 – SIG)
225	Gama Leste – Oeste / Setor “O”	313.1	Guariroba – Ceilândia Oeste / W3 Sul (Estrutural / BR-070)
228	Gama Leste (EDF-290 / Eixo Sul – Norte)	313.2	Setor “O” / W3 Sul 716 (SIG)
228.1	Gama Sul (Oeste – Leste) (EDF-290) Eixo Sul – Norte	313.4	SIG – CHAMAS / Setor “O” (N-2)
229	Gama Oeste / Lago Norte (Aeroporto – Eixo Sul – Norte)	313.5	Setor “O” / W3 Sul (N2 – Comercial – SIG)
229.1	Gama Leste / Lago Norte (Aeroporto – Eixo Sul – Norte)	313.6	Setor “O” / W3 Sul (Comercial – SIG)
232	Gama Sul – Leste / W3 Norte (Eixão)	314	Setor “P” Norte / Rod. Plano Piloto (Eixo)
233	Gama Sul – Oeste (Av. Contorno DF-290) / W3 Sul – Norte	314.1	Setor “P” Norte / Rod. Plano Piloto (Parkshopping – zôo)
233.1	Gama Sul – Leste (Qd. 50) / W3 Sul – Norte	314.2	Setor “O” (Expansão) / Rod. Plano Piloto (Comercial – Eixo)
250	Santa Maria / Rod. Plano Piloto (Eixo)	314.3	Setor “O” (Expansão) / Rod. Plano Piloto (Comercial – Parkshopping – Zôo)

315	Setor "O" / Núcleo Bandeirante / Guará / Riacho Fundo	379	Setor "O" (via Hélio Prates) / W3 Norte (Estrutural)
315.3	Núcleo Bandeirante / Guará / Setor "O"	379.1	Setor "O" (via Av. Hélio Prates) / W3 Norte (EPTG – EPIA)
316	Setor "O" / Guará I – II / Núcleo Bandeirante / Riacho Fundo	379.2	QNR (via Av. Hélio Prates) / W3 Norte (Estrutural)
316.3	Guará / Núcleo Bandeirante / Setor "O" / Riacho Fundo	380	Samambaia Norte (2ª Av.) / W3 Sul (SIG)
317	Setor "M" / Guará / Núcleo Bandeirante (Freepark)	380.1	Samambaia Norte (2ª Av.) / W3 Sul (Rod. Plano Piloto)
322	Setor "M-L" / Rod. Plano Piloto (Eixo)	380.2	Samambaia Norte (2ª Av.) / W3 Sul (SHIS – SIG)
322.1	Setor "M-L" / Rod. Plano Piloto (Parkshopping)	380.5	Samambaia Norte (2ª Av.) / W3 Sul (SIG – 716 Sul)
322.2	Setor "M" – QNL – QNJ – Samdú / Rod. Plano Piloto (Eixo)	380.6	Samambaia Norte (Expansão) / W3 Sul (716 Sul)
322.3	Setor "M" – QNL – QNJ – Samdú / Rod. Plano Piloto (Parkshopping)	382	Setor "O" (via leste) / Rod. Plano Piloto (Estrutural)
323	Setor "M-L" / W3 Sul (SIG)	382.1	Setor "O" / Rod. Plano Piloto (EPTG – EPIA)
323.1	Setor "M" (Nova QNL) / W3 Sul (Qd. 716)	382.2	Setor "O" (via Leste) / Esplanada (Estrutural)
323.2	Setor "M-L" / W3 Sul (Qd. 716)	382.3	Guariroba (via Leste) / Rod. Plano Piloto (Esplanada – estrutural)
323.3	Setor "M" Norte (via QNL) / W3 Sul (SIG)	383	Setor "P" Sul / Rod. Plano Piloto (Estrutural)
323.5	Setor "M" – QNL – QNJ – Samdú / W3 Sul	383.1	Setor "P" Sul / Rod. Plano Piloto (Pista Estádio – EPTG – EPIA)
323.6	Taguatinga – QNL – "M" Norte / W3 Sul (Estrutural / BR-070)	383.2	Setor "P" Sul / Rod. Plano Piloto (EPTG – EPIA)
323.7	Taguatinga Norte – Nova QNL – "M" Norte / W3 Sul (Estrutural BR-070)	385	QNR (Setor "P" Norte) / Rod. Plano Piloto (Eixo)
324	Setor "M" / Rod. Plano Piloto (Estrutural)	386	QNR (Setor "P" Norte – Sul) / Paranoá (Lago Sul)
324.1	Setor "M" Norte / Esplanada (Estrutural)	386.1	QNR (Setor "P" Norte – Sul / Paranoá (Aeroporto)
324.2	Setor "M" Norte / Rod. Plano Piloto (EPTG – EPIA)	387	Setor "O" (Expansão) / Lago Sul – Paranoá
324.3	Setor "M" Norte / L2 Sul (Estrutural)	387.1	Setor "O" (Expansão) / Lago Sul – Paranoá (Aeroporto)
324.4	Taguatinga Norte – Nova QNL – "M" Norte / Esplanada (Estrutural)	388	Setor "O" (M2) / Lago Sul – Paranoá
324.5	Taguatinga Norte QNL – "M" Norte / Esplanada (Estrutural)	388.1	Setor "O" (Expansão) / Lago Sul – Paranoá (Aeroporto)
324.6	Taguatinga Norte QL – "M" Norte / Rod. Plano Piloto (Estrutural)	389	Setor "M" Norte / Lago Sul – Paranoá
330	QNR (Ceilândia Norte – Sul) / W3 Norte	389.1	Setor "M" Norte / Lago Sul – Paranoá (Aeroporto)
331	Setor "O" (N2) / Rod. Plano Piloto (Estrutural)	390	Taguatinga Norte / Lago Sul – Paranoá
331.2	Setor "O" / Rod. Plano Piloto (EPTG – EPIA)	390.1	Taguatinga Norte / Lago Sul – Paranoá (Aeroporto)
331.3	Guariroba – Ceilândia Oeste / Rod. Plano Piloto (Estrutural / BR-070)	391	Samambaia Norte (2ª Av.) / W3 Norte (EPNB – Parkshopping)
334	Setor "P" Norte / Rod. Plano Piloto (Eixo)	392	Samambaia Norte (2ª Av.) / L2 Sul – Norte (Esplanada – UnB)
334.1	Setor "P" Norte / Rod. Plano Piloto (Zôo – Parkshopping)	394	Samambaia Sul (1ª Av.) / Rod. Plano Piloto (EPTG)
335	Setor "O" Norte / W3 Sul (SIG)	394.1	Samambaia Sul (2ª Av.) / Rod. Plano Piloto (EPTG)
335.1	Setor "O" Norte / W3 Sul (SIG – 716 Sul)	394.4	Samambaia Sul (1ª Av.) / Esplanada (EPTG)
335.3	SIG – Chamas / Setor "P" Norte	395	Samambaia Sul (1ª Av.) / W3 Sul
336	Setor "P" Sul / Rod. Plano Piloto (Eixo)	395.1	Samambaia Sul (2ª Av.) / W3 Sul (SIG)
336.1	Setor "P" Sul / Rod. Plano Piloto (Parkshopping – Zôo)	395.2	Samambaia Sul (1ª Av.) / W3 Sul
337	Setor "P" Sul / W3 Sul (SIG)	395.3	Samambaia Sul (2ª Av.) / W3 Sul (716 Sul)
337.1	Setor "P" Sul / W3 Sul (SIG – 716 Sul)	396	Samambaia Sul (1ª Av.) / W3 Norte
337.3	SIG – Chamas / Setor "P" Sul	396.1	Samambaia Sul (2ª Av.) / W3 Norte
338	Expansão QNR – P2 Norte / L2 Sul – Norte (UnB)	400	Brazlândia / Rod. Plano Piloto (Eixo)
338.1	EXPansão (QNR – P2 Norte) / L2 Sul – Norte (UnB - Estrutural)	400.1	Brazlândia / Rod. Plano Piloto (DF-240 – Comercial)
339	Setor "P" Sul / L2 Norte (Estrutural / UnB)	400.3	Brazlândia / Rod. Plano Piloto (DF-240 – Parkshopping – Eixo)
339.1	Setor "P" Sul / L2 Norte (EPTG - UnB)	401	Brazlândia / Taguatinga Sul (DF-240)
341	Setor "O" / Guará I – II / Núcleo Bandeirante	401.1	Taguatinga Sul / Brazlândia (Católica – DF-240)
341.1	Setor "O" / Guará / Núcleo Bandeirante	401.2	Brazlândia / Taguatinga Sul (DF-240)
341.3	Guará / Núcleo Bandeirante / Setor "O"	402	Brazlândia / Taguatinga Norte (DF-180 Hélio Prates)
343	Setor "O" Norte / Rod. Plano Piloto (Estrutural)	402.1	Brazlândia / Taguatinga Norte (HRB – DF-180 – Av. Hélio Prates)
343.1	Expansão (QNR – P2 Norte) / Rod. Plano Piloto	402.2	Brazlândia / Taguatinga Norte (INCRA 6/9)
343.3	Setor "O" Norte / Rod. Plano Piloto (EPTG – EPIA)	402.3	Brazlândia / Taguatinga Norte (INCRA 09)
343.4	Expansão (QNQ – P2 Norte) / Rod. Plano Piloto (EPTG – EPIA)	403	Brazlândia / Rod. Plano Piloto (DF-240 – Estrutural)
343.5	Guariroba / Setor "P" Norte / QNR / Rod. Plano Piloto (BR-070 / Estrutural)	403.1	Brazlândia / L2 Norte – Rod. Plano Piloto
345	Setor "P" Sul / L2 Sul (Estrutural)	403.3	Brazlândia / Rod. Plano Piloto (EPTG – EPIA)
345.1	Setor "P" Sul / L2 Sul (EPTG – EPIA)	403.4	Brazlândia / L2 Sul – Rod. Plano Piloto (Estrutural)
346	QNR – Setor "P" N / Guará I – II / Núcleo Bandeirante (Freepark)	403.5	Brazlândia / Rod. Plano Piloto (DF-240 – Estrutural – Esplanada)
347	Setor "P" Sul / Guará I – II / Núcleo Bandeirante	404	Brazlândia / Rod. Plano Piloto (DF-180 – Eixo)
348	Setor "O" / L2 Sul – Norte (UnB)	404.2	Brazlândia / Rod. Plano Piloto (DF-180 – via Alexandre Gusmão – Parkshopping – Eixo)
349	Taguatinga Norte / L2 sul – Norte (UnB)	405	Brazlândia / Rod. Plano Piloto (Alexandre Gusmão – Estrutural)
351.6	Taguatinga Norte / Taguatinga Sul (Areal)	405.2	Brazlândia / Esplanada (Estrutural – Rod. Plano Piloto)
370	Setor "O" / L2 Norte (Estrutural / UnB)	411	Brazlândia / W3 Norte (Alexandre Gusmão – Estrutural)
370.1	Setor "O" / L2 Norte (EPTG – UnB)	411.1	Brazlândia / W3 Norte (via Alexandre Gusmão – EPTG – EPIA)
371	Setor "M" Norte / L2 Norte (UnB – Estrutural)	412	W3 Norte / Brazlândia (EPTG – Alexandre Gusmão)
373	Samambaia Norte (2ª Av.) / Rod. Plano Piloto (EPNB – Eixo)	413	Brazlândia / W3 Sul (EPTG - 716 Sul)
373.1	Samambaia Norte (2ª Av.) / Esplanada (EPNB)	413.1	Brazlândia / W3 Sul (EPTG – SIG)
373.2	Samambaia Norte (1ª Av.) / Rod. Plano Piloto (SHIS – EPNB – Eixo)	413.2	Brazlândia / W3 Sul (DF-240 – Estrutural)
373.4	Samambaia Norte (1ª Av.) / W3 Norte (SHIS - EPNB)	415	Taguatinga Norte / Brazlândia
373.6	Samambaia Norte (2ª Av.) / Esplanada (EPNB - EIXO)	501	Sobradinho / Plano Piloto (Eixo Norte – Sul)
373.7	Samambaia Norte (1ª Av.) / Esplanada	501.1	Rod. Plano Piloto / Sobradinho (Eixo Norte)
374	Setor "O" via Leste / W3 Norte	501.2	Sobradinho (Condomínio RK – ANP) / Estação Asa Sul (Eixo Norte – Sul)
374.1	Setor "O" Leste – Condomínio Prive / W3 NORTE	501.3	Sobradinho (Setor Oeste) / Eixo Norte – Sul (SQS – 616)
374.2	Setor "O" Leste / W3 Norte (Estrutural)	503	Sobradinho (Qd. 18) / SIA (Rodoferroviária SAAN)
375	Setor "O" Norte / W3 Norte	503.1	Sobradinho – Qd. 18 (Setor Oeste) / Palácio Buriti (W3 Norte)
376	Taguatinga Sul / W3 Norte (Estrutural)	503.3	Sobradinho (Setor Oeste) SIA (SAAN)
376.1	Taguatinga Sul (Areal) / W3 Norte (Estrutural)	503.4	Sobradinho Q. 18 (Setor Oeste) / SIA (SAAN)
376.2	Taguatinga Sul / W3 Norte (EPTG – EPIA)	504	Sobradinho / Planaltina
376.3	Taguatinga Sul / SIA – SAAN – Câmara Legislativa (EPCL)	504.1	Sobradinho / Planaltina (Via Jardim Roriz)
377	Setor "M" Norte / W3 Norte	504.4	Circular Sobradinho / Planaltina ( Estância )
378	Setor "P" Sul / W3 Norte (EPTG)	504.5	Circular Sobradinho / Planaltina (Jardim Roriz)

504.6	Circular Sobradinho / Planaltina (Estância Mestre D'Armas)	647.1	Planaltina (Arapoangas) / W3 Norte
506.1	Sobradinho / (Fercal – Ciplan – Loberal)	756	Paranoá / Sudoeste (SAAN / AOS)
506.3	Sobradinho / Planaltina (Fercal – Ciplan – ES. C)	757	Expresso Paranoá / Rod. Plano Piloto (Eixão Norte)
506.4	Ciplan (Fercal – Rua do Mato / Eixo Norte – Sul)	758	Paranoá / Rod. Plano Piloto (Eixo Norte / DF-015)
506.9	Sobradinho / Planaltina (Fercal – Ciplan – Es.C. – UDV)	759	Paranoá / W3 Norte (DF-015 / Rod. Plano Piloto)
509	Sobradinho (Qd.18) / Plano Piloto (Estação Asa Sul)	760	Paranoá (Condomínio Entrelagos) / L2 Norte (Rod. Plano Piloto)
512	Sobradinho / W3 Norte – Sul (716 Sul)	761	Paranoá / Rod. Plano Piloto (Ponte JK)
513	Sobradinho (Qd.18) / W3 Norte – Sul (716 Sul)	809	Recanto das Emas / Rod. Plano Piloto (Eixo)
516	Sobradinho / Rod. Plano Piloto (Grande Colorado – DF 425-150)	809.1	Expresso Recanto das Emas / Rod. Plano Piloto (Eixo)
517	Setor Oeste de Sobradinho / W3 Norte – Sul (DF-150)	809.2	Recanto das Emas / Rod. Plano Piloto (Esplanada)
517.1	Sobradinho Setor Oeste / W3 Norte – Sul (DF-150)	810	Recanto das Emas / W3 Norte (SIG)
518	Setor Oeste de Sobradinho / Rod. Plano Piloto (Eixo – Norte)	810.1	Recanto das Emas – Riacho Fundo II / W3 Norte (SIG)
518.1	Setor Oeste de Sobradinho / Rod. Plano Piloto (Expresso)	811	Recanto das Emas / W3 SUL – SIA – SIG
518.2	Sobradinho - Setor Oeste / Rod. Plano Piloto (Eixo Norte)	811.1	Recanto das Emas / W3 Sul (716 Sul)
519	Sobradinho (Mansões – Condomínio Sansão) / Eixo Norte – Sul	813	Recanto das Emas / W3 Sul – Norte (SIA)
520	Setor Oeste de Sobradinho / Plano Piloto (Eixo Norte-Sul)	815	Recanto das Emas (Qd. 400 / 600 / 800) / Gama
521	Sobradinho / L2 Sul (416 Sul) (UnB – Esplanada)	816	Recanto das Emas / L2 Sul – Norte (Esplanada)
522	Sobradinho (Qd. 18) / (Setor Oeste) / L2 Norte – Sul (UnB – Esplanada)	817	Taguatinga Norte / Samambaia Sul / Recanto das Emas / Riacho Fundo II
525	Nova Colina de Sobradinho / Eixo Norte – Sul	818	Recanto das Emas / SIA – Cruzeiro – SAAN
526	Nova Colina de Sobradinho / W3 Norte – Sul	819	Recanto das Emas (Qd. 800) Riacho Fundo II / L2 Sul – Norte (EPNB – Esplanada – UnB)
527	Sobradinho (Qd. 18) / Cruzeiro (EPIA – Eixo Monumental – SIG)	821	Samambaia Sul (1ª Av.) / Rod. Plano Piloto (EPNB)
600	Planaltina / Eixo Norte – Sul (Estação Asa Sul)	821.1	Samambaia Sul (1ª Av.) / Esplanada (EPNB)
600.1	Planaltina / Palácio do Buriti (Sobradinho)	822	Recanto das Emas / Paranoá (Aeroporto – Lago Sul)
600.2	Planaltina (DF-130) / Eixo Norte – Sul (Estação Asa Sul)	823	Recanto das Emas / Guará (Parkshopping)
600.3	Planaltina (Cl. Plan) / Eixo Norte – Sul – Estação Asa Sul	825	Samambaia Sul (2ª Av.) / Rod. Plano Piloto (EPNB)
600.4	Planaltina (DF-130 / 230) / Eixo Norte – Sul (616 Sul)	825.1	Samambaia Sul (2ª Av.) / Esplanada (EPNB)
600.5	Planaltina (Estância) / Eixo Norte – Sul (Estação Asa Sul)	830	Taguatinga Norte / Samambaia Sul – Norte
601	Planaltina Tradicional / Eixo Norte – Sul (Estação Asa Sul)	831	Samambaia Sul (1ª Av.) / Paranoá (Lago Sul – Aeroporto)
602	Planaltina – Buriti / Plano Piloto (Eixo Norte – Sul)	834	Samambaia Norte (2ª Av.) / Paranoá (Lago Sul – Aeroporto)
602.1	Planaltina Buriti III - Jardim Roriz / Plano Piloto (Eixo Norte – Sul) Estação Asa Sul	835	Samambaia Sul (2ª Av.) / Paranoá (Aeroporto)
603	Planaltina / Clube do Congresso (Sobradinho)	841	Samambaia Sul (1ª Av.) / SIA / SAAN
603.1	Planaltina / Clube do Congresso (Jardim Roriz)	841.1	Samambaia Sul (1ª Av.) / Câmara Legislativa ( Estrutural / SIA / SOFN)
604	Planaltina – Buriti III / SIA (SAAN – Rodoferroviária)	844	Samambaia Norte (2ª Av.) / SIA / Cruzeiro / SAAN
604.1	Planaltina DF-130 / SIA – SAAN – Rodoferroviária	844.1	Samambaia Norte (2ª Av.) / Câmara Legislativa (Estrutural / SIA / SOFN)
604.2	Planaltina (Arapoangas / Estâncias) / SIA	844.2	Samambaia Norte (1ª Av.) / Câmara Legislativa (Estrutural / SIA / SOFN)
605	Planaltina / L2 Norte – Sul (UnB) / Estação Asa Sul	845	Samambaia Sul (2ª Av.) / SIA / SAAN
605.1	Planaltina (Buriti III) / L2 Norte – Sul (Esplanada) – 416 Norte	845.1	Samambaia Sul (2ª Av.) / Câmara Legislativa (Estrutural / SIA / SOFN)
608	Planaltina – Sobradinho / L2 Norte – Sul (UnB) / Estação Asa Sul	850	Samambaia Sul / Guará / Samambaia Norte – Freepark
608.1	Planaltina (SOBRADINHO Qd. 18) / Estação Asa Sul – L2 Norte – Sul (UnB)	850.1	Samambaia Sul (1ª Av.) / Guará I-II / Parkshopping / Free Park
610	Planaltina / Rio Preto (Tabatinga)	851	Samambaia AM. Sul (1ª Av.) / L2 Sul – Norte (Esplanada)
610.1	Circular Núcleo Rural Rio Preto / Buriti Vermelho	853	Samambaia Sul (2ª Av.) / L2 Sul – Norte (Esplanada)
612	Planaltina / Colônia Agrícola São José	865.1	Samambaia Sul (2ª Av.) / Gama (Ponte Alta)
615.1	Planaltina / CAB (Córrego do Meio – Jardim Roriz)	870	Recanto das Emas (Qd. 800) – Riacho Fundo II / Rod. Plano Piloto (Eixo)
616	Planaltina / Arapoangas / Eixo Norte – Sul	871	Recanto das Emas (Qd. 800) – Riacho Fundo II / W3 Sul – Norte (SIA)
617	Vale do Amanhecer / Eixo Norte – Sul (616 Sul)	874	Recanto das Emas (Qd. 800) – Riacho Fundo II / W3 Norte (EPNB)
617.2	Vale do Amanhecer / W3 Norte – Sul (Estação Asa Sul)	875	Recanto das Emas (Qd. 800) – Riacho Fundo II / W3 Sul (EPTG – SIG)
618	Planaltina – Buriti IV / Eixo Norte – Sul	875.1	Recanto das Emas (Qd. 800) – Riacho Fundo II / W3 Sul (Qd. 716)
620	Rod. Plano Piloto / Planaltina (Eixo Norte)	900	Taguatinga Sul / Esplanada (Estrutural)
622	SQS 616 / C. A. PLANALTINA	900.1	Taguatinga Sul (Areal) / Esplanada (Estrutural)
623	Planaltina / W3 Norte – Sul	902	Taguatinga Norte / Esplanada (Estrutural)
623	Planaltina / W3 Norte – Sul	902.1	Nova QNL – QNJ / L2 Norte (Esplanada – Estrutural)
623.1	Planaltina – Pape / Jardim Roriz – W3 Norte – Sul	902.2	Taguatinga Norte (QNJ) / Esplanada (Estrutural)
623.2	Planaltina (DF-130) / W3 Norte – Sul – 616 Sul	903	Setor “P” Sul / Esplanada (Estrutural)
623.3	Planaltina – Arapoangas / W3 Norte – Sul	906	Setor “O” (via M2) / Esplanada (Estrutural)
623.4	Planaltina / Estâncias / W3 Norte – Sul	907	Setor “O” (via N2) / Esplanada
624	Planaltina / Esplanada (Eixo Norte)	908	Expansão (QNR – P2 Norte) / Esplanada (Estrutural)
625	Planaltina / Sarandi (Fazenda Grotão)	910	Setor “P” Sul / SIA – Cruzeiro – Sudoeste (EPTG)
627	Mestre D'Armas / Eixo Norte – Sul (Estação Asa Sul)	910.1	Setor “P” Sul / SIA – Cruzeiro – SAAN – Câmara Legislativa (EPCT)
628	Planaltina / Várzea / Barra Alta	911	Setor “O” Expansão / SIA – Cruzeiro (Estrutural)
628.1	Planaltina / Várzea / Barra Alta (Rajadinha)	912	Setor “O” N-2 / SIA – Cruzeiro – Sudoeste (EPTG)
630	Expresso Planaltina / Rod. Plano Piloto	913	QNR (Expansão M-2) / SIA – Cruzeiro – Sudoeste (Estrutural)
630.1	Expresso Planaltina – Pape – Jardim Roriz / Rod. Plano Piloto	914	Setor “P” Sul / SAAN (Estrutural)
630.2	Expresso Planaltina (Tradicional) / Rod. Plano Piloto	915	Setor “O” (Expansão) / SAAN (Estrutural)
630.3	Expresso Planaltina (Tradicional) / Rod. Plano Piloto	916	Setor “O” (via N – 2) / SAAN (Estrutural)
631	Planaltina (Sobradinho) / Eixo Norte – Sul (Estação Asa Sul)	917	Setor “O” (via M – 2) / SAAN (Estrutural)
640	Planaltina / W3 Norte – Sul	918	Setor “M-L” Norte / SIA – Cruzeiro – Sudoeste
640.1	Planaltina (Estâncias) / W3 Norte – Sul	920	Setor “O” (Via Leste) / Rod. Plano Piloto (Eixo)
641	Planaltina – PAPE – Jardim Roriz / W3 Norte – Sul	920.1	Setor “O” (Via Leste) / Rod. Plano Piloto (Parkshopping - Eixo)
641.1	Planaltina – Pape / Jardim Roriz / W3 Norte – Sul	920.2	Setor “O” – Condomínio Prive Via Leste / Rod. Plano Piloto (Eixo)
642	Planaltina (Estâncias) / W3 Norte – Sul	921	QNR (Via Leste) / W3 Sul
642.1	Planaltina (Estâncias) / W3 Norte – Sul	921.1	QNR (Via Leste) / W3 Sul (Qd. 716Sul)
643	Planaltina (Arapoangas) / W3 Norte – Sul	930	QNR / Esplanada (via W3 Sul)
643.1	Planaltina (Arapoangas - Estâncias) / W3 Norte – Sul	930.1	QNR / Esplanada (via W3 Sul – Catedral)
644	Planaltina / W3 Norte (Vila Buritis)	930.2	QNR / Rod. Plano Piloto (via W3 Sul)
644.1	Planaltina / W3 Norte (Vila Buritis)	932	Taguatinga Norte / Rod. Plano Piloto
645	Planaltina / W3 Norte (PAPE / Jardim Roriz)	933	Taguatinga Norte / Setor “P” Sul
645.1	Planaltina / W3 Norte (PAPE / Jardim Roriz)	934	Taguatinga Norte / Setor “O” (QNL – J – M – Ceilândia Norte)
646	Planaltina / W3 Norte (Estâncias)	935	Circular Rural Setor “P” Norte
647	Planaltina (Arapoangas) / W3 Norte	942	Setor “P” Sul (QNL – J) / W3 Norte (EPCL)

- 942.1 Setor "P" Sul (QNL – J) / W3 Norte (EPTG / EPIA)  
 945 Taguatinga Sul / W3 Sul – Rod. Plano Piloto – Esplanada (Arnuqueiras – Águas Claras)  
 946 Setor "M" Norte / Rod. Plano Piloto (Vicente Pires – W3 Sul)  
 946.1 Setor "M" Norte / Rod. Plano Piloto (Vicente Pires / W3 Sul – Esplanada)

## GRUPO II - METROPOLITANA 1

PASSAGEM INTEGRAL - R\$ 1,60

PASSAGEM COM DESCONTO - R\$ 0,53

Nº DENOMINAÇÃO

- 101.1 Varjão do Torto / Rod. Plano Piloto  
 102 Rod. Plano Piloto / Aeroporto  
 102.1 Rod. Plano Piloto / Aeroporto – W3 Sul (HosFAB)  
 102.3 Circular W3 Norte – Sul (Parkshopping – Feira dos Importados) / Carrefour Norte  
 102.4 Circular 716 Norte (Carrefour Norte – Feira dos Importados) / W3 Sul – Norte  
 111 Rod. Plano Piloto / Presídio Nacional  
 111.1 Rod. Plano Piloto / Presídio Nacional (Setor "C")  
 123 Rod. Plano Piloto / Lago Sul – QI / QL 26  
 124 Rod. Plano Piloto / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados)  
 124.2 Rod. Plano Piloto / SIA (Feira dos Importados – W3 Sul)  
 125 Rod. Plano Piloto / Lago Sul – QI 28  
 125.1 Rod. Plano Piloto / Lago Sul - QI 28  
 128 Rod. Plano Piloto / Granja do Torto  
 128.1 Rod. Plano Piloto / Granja do Torto (Zoobotânica)  
 136 Rod. Plano Piloto / Clube do Congresso  
 136.1 Rod. Plano Piloto / Clube do Congresso (L2 Norte)  
 136.2 Clube do Congresso / 716 Sul (W3 Sul)  
 136.3 Expresso Clube do Congresso  
 136.4 Rod. Plano Piloto / Clube do Congresso (L2 S – Norte)  
 150 Cruzeiro / Rod. Plano Piloto (Eixo)  
 150.1 Cruzeiro / Rod. Plano Piloto (Cobal / Eixo)  
 151 Cruzeiro / W3 Sul (Memorial JK)  
 151.1 Cruzeiro / W3 Sul (Administração – Memorial JK)  
 151.4 Cruzeiro / W3 Sul (AOS – SIG)  
 152 Cruzeiro / Esplanada (SIG – Rod. Plano Piloto)  
 152.1 Cruzeiro / Rod. Plano Piloto (SIG)  
 152.2 Cruzeiro (Sudoeste) / Rod. Plano Piloto (Esplanada – SIG)  
 152.3 Cruzeiro / Esplanada / Rod. Plano Piloto  
 153 Guará II – I / Rod. Plano Piloto (SIA – Eixo)  
 153.1 Lúcio Costa / Rod. Plano Piloto (SIA – EIXO)  
 153.2 Rod. Plano Piloto / Guará I – II (Eixo)  
 154.1 Lúcio Costa / Rod. Plano Piloto (Guará – Eixo)  
 154.2 Guará I – II / Rod. Plano Piloto (QE 34 – Eixo)  
 156 Guará I – II / W3 Sul  
 156.0 Lúcio Costa / W3 Sul (SIA – SIG)  
 156.2 Guará II (QE 44) / W3 Sul (Qd. 716)  
 156.3 Venâncio 3000 / Guará I – II  
 156.4 Guará I – II / W3 Sul (SIA – SIG)  
 156.5 Guará I – II / W3 Norte  
 156.7 Rod. Plano Piloto / Guará (QI 42 / 44)  
 160 Núcleo Bandeirante / Rod. Plano Piloto (Eixo)  
 160.1 Núcleo Bandeirante – Metrô / Rod. Plano Piloto (Eixo)  
 160.2 Núcleo Bandeirante / L2 Sul – Norte (UnB)  
 160.3 Candangolândia / Rod. Plano Piloto  
 162 Guará II / Rod. Plano Piloto (QE 44 - W3 Sul – Zôo)  
 162.1 Rod. Plano Piloto / Guará II (W3 Sul – Parkshopping QE 44)  
 162.2 Guará II / Rod. Plano Piloto (QE 44 – W3 Sul)  
 163 Núcleo Bandeirante / W3 Sul (Parkshopping – SIG)  
 163.1 Candangolândia / W3 Sul – NORTE  
 166 Cruzeiro / L2 Sul (Rod. Plano Piloto)  
 167 Guará II – I / L2 Sul – Norte (UnB)  
 167.1 Guará II – I / L2 Sul – Norte (Esplanada)  
 168 Cruzeiro / L2 Norte (UnB)  
 168.1 L2 Norte (UnB) / Cruzeiro  
 169 Cruzeiro / W3 Norte (Buriti)  
 169.1 W3 Norte / Cruzeiro (Buriti)  
 171 Núcleo Bandeirante / W3 Sul – Norte  
 172 Riacho Fundo / Rod. Plano Piloto (Eixo)  
 172.1 Riacho Fundo / Rod. Plano Piloto (Eixo)  
 172.4 Riacho Fundo / Rod. Plano Piloto (Eixo) – Noturna  
 173 Riacho Fundo II – I / Núcleo Bandeirante (Parkshopping)  
 174 Guará I – II / Esplanada (Eixo)  
 175 Riacho Fundo / W3 Sul – Norte  
 175.1 Riacho Fundo / W3 Sul – Norte (Av. Ipê)  
 176 Riacho Fundo / L2 Sul – Norte (UnB)  
 176.1 Riacho Fundo / L2 Sul – Norte (Candangolândia – UnB)  
 177 Riacho Fundo / W3 Sul (SIG)  
 178 Rod. Plano Piloto / Candangolândia / Núcleo Bandeirante / Guará  
 178.1 Rod. Plano Piloto / Guará I – II / Núcleo Bandeirante / Riacho Fundo / Candangolândia  
 251 Santa Maria / Gama (Oeste – Leste)

- 251.4 Santa Maria / Gama Leste – Oeste  
 251.6 Santa Maria / Rod. do Gama  
 271 Santa Maria (Qd. 400) / Gama (Oeste – Leste)  
 271.1 Santa Maria (Qd. 400-500) Expansão / Gama Oeste – Leste  
 271.2 Santa Maria (QR 400) / Gama Leste  
 332 QNR / Taguatinga Sul (Areal)  
 333 QNR (P2 Norte) / Taguatinga Centro (Pista do Estádio)  
 333.1 Setor "P" Norte (Expansão) / Taguatinga Centro  
 333.2 QNR (SIA – P2 Norte) / Taguatinga Centro  
 333.3 QNR (Córrego das Corujas) Taguatinga Centro  
 333.4 QNR / Taguatinga Centro (P2 Norte – Córrego das Corujas)  
 333.5 QNR (P2 Norte) / Taguatinga Centro (Pista do Estádio)  
 344 Setor "P" Norte / Taguatinga Sul (Samdú - EPCT)  
 350 Circular QNR (Expansão) / Taguatinga Sul (Areal)  
 353 Setor "O" / Taguatinga Centro (N2)  
 359 Setor "P" Norte / Taguatinga Centro (via MN2)  
 359.1 Setor "P" Norte / Taguatinga Centro (via MN2 – Católica)  
 361 Setor "P" Sul / Centro (via P2 – N3 – Hélio Prates)  
 361.1 Setor "P" Sul / Centro (via P4 – Pista do Estádio)  
 362 Setor "O" / Taguatinga Sul (N2 / Estádio – Areal)  
 363 Setor "P" Sul / Centro (via P4 – Hélio Prates)  
 363.1 Setor "P" Sul / Centro (via P2 – Estádio)  
 363.2 Setor "P" Sul (P4 P1) / Centro (MN2 – Comercial) P2  
 367 Samambaia Norte (2ª Av.) / Taguatinga Sul (Católica)  
 367.2 Samambaia Norte (Expansão) / Taguatinga Sul  
 369 Setor "P" Sul / Taguatinga Sul  
 369.1 Setor "P" Sul / Taguatinga Sul (Católica – Areal)  
 372 Samambaia Norte (2ª Av.) / Taguacenter  
 372.1 Samambaia Norte (2ª Av.) / Taguacenter (SHIS)  
 372.2 Samambaia Norte (1ª Av.) / Taguacenter (SHIS)  
 372.3 Samambaia Norte (2ª Av.) / Taguacenter (HRT)  
 372.4 Samambaia Norte (2ª Av.) / Taguacenter  
 372.5 Samambaia Norte (1ª Av.) / Taguacenter (SHIS)  
 393 Samambaia Sul (1ª Av.) / Taguacenter  
 393.1 Samambaia Sul (2ª Av.) / Taguacenter  
 393.2 Samambaia Sul (2ª Av.) / Taguacenter (Feira Permanente)  
 393.3 Samambaia Sul (1ª Av.) / Taguacenter  
 393.4 Samambaia Sul (2ª Av.) / Taguacenter  
 393.5 Samambaia Sul (2ª Av.) / Taguatinga (Feira Permanente)  
 397 Samambaia Norte (2ª Av.) / Setor "O"  
 397.2 Samambaia Norte (2ª Av.) / Setor "O" (SHIS)  
 397.3 Samambaia Norte (2ª Av.) / Setor "P" Sul  
 397.4 Samambaia Norte (2ª Av.) / Expansão do Setor "O"  
 398 Samambaia Sul (1ª Av.) / Setor "O"  
 398.1 Samambaia Sul (2ª Av.) / Setor "O"  
 398.2 Samambaia Sul (1ª Av.) / Setor "O" (Feira Permanente)  
 398.3 Samambaia Sul (1ª Av.) / Expansão do Setor "O"  
 398.4 Samambaia Sul (2ª Av.) / Expansão do Setor "O"  
 398.5 Samambaia Sul (1ª Av.) / Expansão Setor "O" (QNQ – QNR)  
 398.6 Samambaia Sul (2ª Av.) / Expansão Setor "O" (QNQ – QNR)  
 399 Samambaia Sul (1ª Av.) / Setor "P" Sul  
 615 Planaltina / Colégio Agrícola (Jardim Roriz)  
 615.2 Colégio Agrícola / Planaltina (Jardim Roriz)  
 805 Recanto das Emas / Taguacenter  
 805.1 Recanto das Emas / Taguacenter (Pistão Sul – Comercial)  
 805.2 Circular Recanto das Emas / Taguacenter  
 808 Recanto das Emas / Setor "O"  
 812 Recanto das Emas / Expansão "P" Norte – Sul (Estádio)  
 814 Recanto das Emas / Samambaia Norte – Sul (Expansão)  
 814.1 Recanto das Emas / Samambaia Norte – Sul (Expansão)  
 872 Recanto das Emas (Qd. 800) – Riacho Fundo II / Taguacenter  
 873 Recanto das Emas (Q.800) – Riacho Fundo II / Setor "O"  
 943 Setor "M" Norte / Católica – Samdú / Riacho Fundo (Acampamento da Telebrasília)

## GRUPO III - URBANA 2

PASSAGEM INTEGRAL - R\$ 1,60

PASSAGEM COM DESCONTO - R\$0,53

Nº DENOMINAÇÃO

- 103 Rod. Plano Piloto / Avenida das Nações  
 103.2 Rod. Plano Piloto / W3 SUL – Avenida das Nações (Academia de Tênis)  
 105 Grande Circular Sul – Norte (Estação Asa Sul)  
 105.2 Grande Circular Sul – Norte (Estação Asa Sul – Acampamento da Telebrasília)  
 105.3 Circular Sul – Norte / Estação Asa Sul (W3)  
 105.4 Circular W3 Norte – Sul / L2 Sul (Câmara Legislativa)  
 106 Grande Circular Norte – Sul (Estação Asa Sul)  
 106.1 Grande Circular Norte – Sul (L2 – Estação Asa Sul)  
 106.2 Circular L2 Norte – Sul / W3 Sul – Norte (Câmara Legislativa)  
 107 Rod. Plano Piloto / W3 – L2 Sul (Esplanada)  
 107.1 Rod. Plano Piloto / W3 – L2 Sul

107.3 Circular Rod. Plano Piloto / L2 – W3 Sul (Esplanada – Estação Asa Sul)  
 109.1 Rod. Plano Piloto / Buriti – Quartel General  
 110 Rod. Plano Piloto / UnB  
 110.2 Rod. Plano Piloto / UnB (CAESB)  
 114 Rod. Plano Piloto / L2 – W3 Sul  
 114.2 Circular Rod. Plano Piloto / W3 – L2 Sul (Estação Asa Sul)  
 115 Rod. Plano Piloto / L2 – W3 Norte (Esplanada)  
 115.1 Rod. Plano Piloto / Avenidas L2 – W3 Norte  
 116 Rod. Plano Piloto / W3 – L2 Norte  
 116.1 Circular Rod. Plano Piloto / W3 – L2 Norte / Esplanada  
 122 Eixo W / L Norte – Sul  
 122.1 Circular Eixo Norte – Sul  
 131 Circular Rod. Plano Piloto / Rodoferroviária  
 131.3 Rod. Plano Piloto / Rodoferroviária / Cruzeiro Novo – Velho  
 140 Rod. Plano Piloto / Avenida das Nações Norte  
 140.1 Rod. Plano Piloto / Vila Planalto (L2 – W3 Norte)  
 143 Rod. Plano Piloto / RCG  
 143.1 Rod. Plano Piloto / RCG (Colégio Militar)  
 145.1 Estação Asa Sul – W3 SUL / L2 Norte (Esplanada)  
 145.2 L2 Norte – W3 Sul / Estação Asa Sul (Esplanada)  
 146.1 Estação Asa Sul – W3 Norte / L2 Sul (Esplanada)  
 146.2 W3 Norte / L2 Sul (Estação Asa Sul)  
 179 Circular Rod. Plano Piloto – Sudoeste / W3 – L2 Sul  
 179.1 Circular Rod. Plano Piloto / L2 – W3 Sul (Sudoeste)  
 181.1 São Sebastião / Paranoá (Condomínios / EPCT)  
 368 Setor “M” Norte / Taguatinga Sul (Católica)

## GRUPO IV - URBANA 1

PASSAGEM INTEGRAL - R\$ 1,20

PASSAGEM COM DESCONTO - R\$0,40

Nº DENOMINAÇÃO

104 Rod. Plano Piloto / Palácio Alvorada  
 104.1 Rod. Plano Piloto / Vila Planalto  
 108 Rod. Plano Piloto / Três Poderes  
 108.3 Rod. Plano Piloto / STJ (Pier 21)  
 108.4 Rod. Plano Piloto / Esplanada / Buriti  
 124.1 Circular Setor de Transportes e Cargas - STRC  
 141.5 Circular Paranoá / Condomínio Itapuã (Hospital)  
 141.6 Circular Paranoá / Condomínio Del Lago Itapuã (Hospital)  
 141.7 Circular Paranoá / Piscinão do Lago Norte (Via Condomínio Itapuã)  
 157 Circular Guarã I – II / Parkshopping (QE 44 – SPMS – SOF Sul)  
 157.1 Guarã II - I / Feira dos Importados / Rodoferroviária  
 157.5 Circular Guarã (Lúcio Costa) Parkshopping – SIA – SOF Sul  
 157.6 Circular Guarã Parkshopping (QE44 – SPMS)  
 157.7 Circular Guarã (Lúcio Costa) / Parkshopping (QE44 – SPMS)  
 157.8 Vila Estrutural / Guarã I – II  
 183 São Sebastião / Condomínios (ESAF) / Vila Boa  
 183.1 São Sebastião – E. C. Vila Boa  
 183.2 São Sebastião (Vila do Boa) / Condomínios (ESAF)  
 183.4 Integração Residencial Bosque  
 183.5 São Sebastião / Condomínios (ESAF / Belvedere Green / Vila do Boa)  
 193 Integração João Cândido  
 193.1 Integração São Sebastião / Associação dos Produtores Rurais  
 204 Circular Gama Oeste / Leste  
 204.1 Circular Gama Leste / Oeste  
 204.2 Circular Gama Oeste / Leste (Colméia)  
 279 Circular Avenida Alagados / Avenida Santa Maria  
 279.1 Circular Avenida Santa Maria / Avenida Alagados  
 279.4 Circular Avenida Santa Maria / Avenida Alagados (DF-290)  
 279.5 Circular Avenida Alagados / Avenida Santa Maria  
 351 Circular Taguatinga Sul (Samdú / QNL / Areal)  
 351.0 Circular Taguatinga Sul (Samdú / QNL / Areal - QS11)  
 351.1 Circular Taguatinga Sul (Areal / QNL / Samdú)  
 351.3 Taguatinga Norte / Sul (Samdú – Setor de Oficinas – Areal)  
 351.4 Circular Taguatinga Sul / QNL – J (Comercial)  
 351.5 Circular Taguatinga Sul / Comercial QNL – J  
 351.9 Circular Taguatinga Sul (Areal – QS11 / QNL / Samdú)  
 355 Taguatinga Sul / Comercial (QNG)  
 355.1 Taguatinga Sul / Comercial (QNG / Católica)  
 355.2 Taguatinga Sul / Comercial (QNG / Areal)  
 357 Taguatinga Norte / Centro QNL – Comercial – Samdú  
 357.1 Taguatinga Norte / Centro QNL – Comercial Norte – Samdú – N. S. (FICB)  
 358 Setor “M” (Samdú) / Centro (QNL)  
 358.1 Setor “M” Samdú / Centro QNL (HRT)  
 364 Setor “M” – Leste / Centro – Comercial  
 364.1 Setor “M” / Ceilândia Centro  
 364.2 Setor “M” Norte / Ceilândia Centro - Parque Sol Nascente  
 366 Circular Samambaia (1ª Av)  
 366.1 Circular Samambaia (2ª Av.)

366.2 Circular Samambaia (Feira Permanente)  
 366.3 Samambaia Sul / Samambaia Norte (Expansão)  
 406 Circular Brazlândia (HRB)  
 406.1 Circular Brazlândia (Setor de Oficinas)  
 505.2 Circular Sobradinho / Setor Oeste (Rua 6 e 4)  
 505.3 Circular Sobradinho / Setor Oeste (Rua 4 e 6)  
 606.2 Circular Planaltina (Pape – Jardim Roriz)  
 606.3 Circular Planaltina (Bairro Fátima - Aprodarmas)  
 609 Circular Planaltina – Vale do Amanhecer  
 609.3 Circular Planaltina – Vale do Amanhecer  
 609.4 Circular Planaltina – Vale do Amanhecer  
 632 Circular Planaltina – Mestre D’Armas  
 633 Circular Planaltina – Arapoangas  
 633.1 Circular Planaltina – Arapoangas Frigorífico  
 807 Circular Recanto das Emas  
 807.1 Circular Recanto das Emas (Granja das Oliveiras)  
 807.3 Integração Recanto das Emas (Qd. 802)  
 807.4 Integração Recanto das Emas (Qd. 600)  
 807.5 Integração Riacho Fundo II  
 807.6 Circular Recanto das Emas (Qd. 800)  
 807.7 Circular Recanto das Emas (Qd. 600)  
 807.8 Circular Recanto das Emas / Riacho Fundo II  
 922 Setor “P” Sul (via – P2) / Ceilândia  
 923 Setor “P” (via P3 Sul) / Ceilândia Centro  
 924 Setor “P” (via P4 Sul) / Ceilândia Centro  
 925 Ceilândia Norte – Sul (via CENTRO)  
 926 Setor “O” (via Leste) / Ceilândia Centro  
 927 Setor “O” (via Oeste) / Ceilândia Centro  
 928 QNR (via P1 Norte) / Ceilândia Centro  
 929 Expansão (via P 2 Norte) / Ceilândia Centro  
 940 Circular “P” Sul (P4 – Taguatinga Centro P1 – P2)  
 941 Circular “P” Sul (P2 – P1 – Taguatinga Centro – P4)  
 948 Setor “O” / Vicente Pires – Taguatinga Centro  
 948.1 Setor “O” / Vicente Pires – Taguatinga Centro (via Católica)  
 948.2 Setor “O” / Taguatinga Centro – Vicente Pires  
 948.3 Setor “O” / Taguatinga Centro – Vicente Pires (Católica)  
 949 Taguatinga Norte / Arniquireiras - Águas Claras  
 949.1 Taguatinga Norte / Águas Claras – Arniquireira

## ANEXO II

## SERVIÇO ESPECIAL - VIZINHANÇA

PASSAGEM INTEGRAL - R\$ 2,70

Nº DENOMINAÇÃO

007 SQS 216 – 416 / W3 Sul – Esplanada  
 011 SQN 216 – 416 / Esplanada – Aeroporto  
 014 Qd. 716 Norte / ESPLANADA  
 016 Qd. 716 Norte / Área Central – Esplanada  
 022 SQN 216 – 416 / W3 Norte – L2 Sul  
 023 SQS 216 – 416 / W3 Sul – L2 Norte  
 024 Cruzeiro / Sudoeste / Esplanada (CNB)  
 025 Cruzeiro / Octogonal / Esplanada  
 030 SQN 216 – 416 / W3 Sul / Aeroporto  
 031 SQS 216 – 416 / W3 Sul – Norte  
 035 Qd. 716 Norte / W3 Norte – Sul / Octogonal

## ANEXO III

## STPC/TA

## TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS

## GRUPO I

PASSAGEM INTEGRAL - R\$ 2,00

Nº DENOMINAÇÃO

119 Núcleo Bandeirante / Vargem Bonita (Qd. 25)  
 119.1 SMPW Qd. 14 – 25 / Núcleo Bandeirante  
 119.2 SMPW Qd. 14 / Vargem Bonita Qd. 25

## GRUPO II

PASSAGEM INTEGRAL - R\$ 1,90

Nº DENOMINAÇÃO

126 Núcleo Bandeirante / São Sebastião (Nova Betânia)  
 132 Rod. Plano Piloto / Vargem Bonita (Qd. 25 – ParkWay)  
 206 Gama (Setor Oeste) / Taguatinga (Tamanduá)  
 506 Sobradinho / Ciplan (Fercal – Rua do Mato)  
 506.0 Sobradinho / Catingueiro (Chácara do Galeno)  
 126.1 Núcleo Bandeirante / São Sebastião  
 126.2 Núcleo Bandeirante / Nova Betânia (São Sebastião)  
 206.2 Gama / Taguatinga (Tamanduá)  
 206.3 Gama Sul / Chácaras (EDF-383)  
 206.4 EDF 383 (Gama) / Rod. Plano Piloto

506.2 Sobradinho / Fazenda Boa Vista – FERCAL  
 506.5 Sobradinho / Ciplan (Fercal – Loberal)  
 506.7 Fercal (DF-205) / Sobradinho

## GRUPO III

PASSAGEM INTEGRAL - R\$ 2,50

Nº DENOMINAÇÃO

192 São Sebastião / Nova Betânia (VC487 – DF140 – NB – BR251)

409 Brazlândia / Taguacenter / Brazlândia

410 Brazlândia / Núcleo Rural Almécegas (Amador)

414 Brazlândia / Radiobrás (Bucanhão – Torre – Vendinha)

510 Sobradinho / Paranoá (DF 250 – Sobradinho dos Melos)

511 Sobradinho / Paranoá (Núcleo Rural Sobradinho)

515 Sobradinho / Núcleo Rural Lago Oeste (Basevi)

611 Planaltina / Pipiripau (Taquara)

637 Planaltina (Arapoangas) / Paranoá

192.1 São Sebastião / Nova Betânia (VC487 – DF140 – BR251)

206.1 Gama / Taguatinga (DF-60)

410.1 Brazlândia (Amador) / Núcleo Rural Almécegas

414.1 Brazlândia / Radiobrás (Torre – Vendinha – Bucanhão)

414.2 Brazlândia / Radiobrás (Bucanhão – Curva da Morte – Torre – Vendinha)

414.3 Brazlândia / Radiobrás (Torre – Vendinha – Curva da Morte – Bucanhão)

511.1 Sobradinho / Paranoá (Boqueirão)

515.2 Sobradinho / Núcleo Rural Lago Oeste (Basevi - Vol)

611.1 Núcleo Rural Taquara / Planaltina

611.2 Planaltina (Buriti II – Jardim Roriz) / Clube do Congresso

611.3 Vale do Amanhecer (Estâncias) / Clube do Congresso

637.1 Circular Núcleo Rural Rajadinha

## DECRETO Nº 23.568, DE 29 DE JANEIRO DE 2003(\*)

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o exercício de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e;

Considerando que os Restos a Pagar processados e não processados, que constituem parte da dívida flutuante, são obrigações a curto prazo;

Considerando a necessidade de garantir a estabilidade financeira do Governo do Distrito Federal, e ainda, em consequência, a necessidade de se reduzir o custeio da máquina administrativa, de modo a evitar qualquer penalização dos programas prioritários do Governo;

Considerando o disposto na Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2003;

Considerando o disposto no artigo 8º e 13 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, decreta:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o exercício de 2003, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 2º A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de dotações orçamentárias e à efetiva realização das receitas previstas.

Art. 3º As transferências de recursos financeiros aos órgãos e entidades, bem como os pagamentos a serem efetuados ficam condicionados à disponibilidades de caixa existente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2003.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2003

115º da República 43º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por incorreção do original do Anexo V, do Decreto n. 23.568, de 29/01/03, republicado no DODF n.º 23, de 31/01/03, página 3

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 SUBSECRETARIA DE FINANÇAS  
 Anexo V (\*)  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$1,00

Órgão	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Legislativa	2.785.521	3.157.274	3.160.384	3.229.057	3.380.401	3.251.931	3.454.486	3.777.458	3.368.697	3.300.110	3.495.568	3.254.113	39.615.000
Tribunal de Contas	756.904	1.015.271	1.016.271	1.038.354	1.087.021	1.045.709	1.110.844	1.214.701	1.083.257	1.061.202	1.124.055	1.046.411	12.600.000
Gabinete Vice-Governador	1.357	171.337	171.506	175.233	183.446	176.474	187.466	204.993	182.811	179.089	189.696	176.592	2.000.000
Secretaria de Governo	2.989.913	2.050.936	2.052.956	2.097.565	2.195.877	2.112.424	2.244.002	2.453.802	2.188.274	2.143.721	2.270.689	2.113.841	26.914.000
Procuradoria Geral	134.591	189.920	190.107	194.238	203.342	195.614	207.798	227.226	202.638	198.512	210.269	195.745	2.350.000
Sec. Gestão Administrativa	7.992.571	5.410.514	5.415.843	5.533.525	5.792.879	5.572.724	5.919.835	6.473.302	5.772.822	5.655.286	5.990.237	5.576.463	71.106.000
Sec. Agricultura, Pec. Abast.	298.621	664.673	665.327	679.784	711.646	684.600	727.242	795.234	709.182	694.742	735.891	685.059	8.052.000
Sec. Comunicação Social	3.092.258	3.259.140	3.262.351	3.333.239	3.489.466	3.356.851	3.565.941	3.899.334	3.477.384	3.406.584	3.608.349	3.359.103	41.110.000
Secretaria de Cultura	383.908	1.318.572	1.319.871	1.348.551	1.411.757	1.358.104	1.442.697	1.577.579	1.406.869	1.378.224	1.459.854	1.359.015	15.765.000
Secretaria de Ação Social	3.115.789	4.331.280	4.335.546	4.429.754	4.637.375	4.461.135	4.739.007	5.182.074	4.621.319	4.527.228	4.795.366	4.464.127	53.640.000
Secretaria de Educação	26.635.879	32.063.985	32.095.569	32.792.980	34.329.974	33.025.283	35.082.343	38.362.319	34.211.108	33.514.563	35.499.560	33.047.437	400.661.000
Sec. Fazenda e Planejamento	19.540.711	17.110.927	17.127.782	17.499.955	18.320.171	17.623.923	18.721.672	20.472.029	18.256.738	17.885.027	18.944.320	17.635.746	219.139.000
Secretaria Desenvol. Econômico	466.199	422.102	422.518	431.699	451.932	434.757	461.837	505.015	450.367	441.198	467.329	435.048	5.390.000
Sec. Meio Amb. Rec. Hídricos	275.988	1.153.798	1.154.935	1.180.031	1.235.338	1.188.390	1.262.412	1.380.439	1.231.061	1.205.996	1.277.425	1.189.187	13.735.000
Secretaria Infra-Estrutura e Obras	31.820.270	21.783.248	21.804.705	22.278.504	23.322.689	22.436.323	23.833.824	26.062.135	23.241.935	22.768.725	24.117.268	22.451.374	285.921.000
Secretaria de Saúde	31.224.029	25.011.912	25.036.550	25.580.574	26.779.525	25.761.785	27.366.420	29.925.006	26.686.802	26.143.454	27.691.876	25.779.066	322.987.000
Secretaria de Segurança Pública	16.714.728	20.515.823	20.536.032	20.982.264	21.965.694	21.130.901	22.447.090	24.545.750	21.889.639	21.443.962	22.714.042	21.145.075	256.031.000
Sec. Trabalho Direitos Humanos	461.244	6.727.820	6.734.447	6.880.781	7.203.281	6.929.524	7.361.147	8.049.367	7.178.340	7.032.187	7.448.689	6.934.173	78.941.000
Sec. Desenvol. Hurbano e Hab.	571.416	2.313.302	2.315.581	2.365.896	2.476.785	2.382.656	2.531.066	2.767.704	2.468.209	2.417.956	2.561.166	2.384.255	27.555.993
Secretaria de Assuntos Fundiários	0	77.154	77.230	78.908	82.607	79.467	84.417	92.310	82.321	80.645	85.421	79.521	900.000
Secretaria de Solidariedade	6.424.576	6.110.216	6.116.234	6.249.135	6.542.030	6.293.404	6.685.404	7.310.446	6.519.378	6.386.642	6.764.910	6.297.625	77.700.000
Secretaria de Esporte e Lazer	650.422	817.369	818.174	835.952	875.133	841.874	894.312	977.925	872.103	854.347	904.948	842.439	10.185.000
Sec. Articulação Desenvol. Entorno	9.109	84.946	85.030	86.877	90.949	87.493	92.942	101.632	90.634	88.789	94.048	87.551	1.000.000
Sec. Coordenação das RA's	13.067.761	13.737.229	13.750.761	14.049.554	14.708.051	14.149.080	15.030.390	16.435.636	14.657.125	14.358.703	15.209.139	14.158.571	173.312.000
Sec. Desenvolvimento Tecnológico	0	63.438	63.500	64.880	67.921	65.340	69.410	75.899	67.686	66.308	70.235	65.384	740.000
<b>TOTAL</b>	<b>169.413.765</b>	<b>169.562.185</b>	<b>169.729.211</b>	<b>173.417.292</b>	<b>181.545.290</b>	<b>174.645.768</b>	<b>185.524.004</b>	<b>202.869.315</b>	<b>180.916.697</b>	<b>177.233.199</b>	<b>187.730.347</b>	<b>174.762.921</b>	<b>2.147.349.994</b>

**SECRETARIA DE GOVERNO**

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO : 010.000.380/2002

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : CONTRATO APOIO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/ c a Portaria 01 – SEG, de 09/05/2002, RATIFICO a dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XXIV do Artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, inerente à nota de empenho n.º 046/2003-SEG, de 24/01/2003, referente às despesas com contrato de apoio administrativo e operacional de suporte e melhoria do sistema regional do GDF, firmado entre a entidade em epígrafe e a Secretaria de Governo, durante o corrente exercício.

Em 28 de janeiro de 2003

PROCESSO : 030.001.323/2000

INTERESSADO : FUBRA – FUND. UNIV. DE BRASÍLIA

ASSUNTO : SERVIÇO ACESSO A INTERNET

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/ c a Portaria 01 – SEG, de 09/05/2002, RATIFICO a dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XIII do Artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da FUBRA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA, inerente à nota de empenho n.º 063/2003-SEG, de 28/01/2003, referente a despesas com serviços de acesso à internet para a SEG/GAG no corrente exercício.

GRACIANA GARCIA LOBO

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 23 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.001.942/2002

INTERESSADO: CBA – COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 248,76 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa CBA – COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA, referente a despesas com aquisição de peças e acessórios da linha Fiat, para manutenção de veículos oficiais pertencentes a frota oficial do GDF, no mês de dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8516-0125 – Manutenção e Serviços de Transportes da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 28 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.001.178/2001

INTERESSADO: TECNOPRINT – UBC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 11.268,00 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa TECNOPRINT – UBC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica PABX para a SGA, nos meses de outubro a dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0129 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 31 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.000.510/2001

INTERESSADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também

o pagamento no valor de R\$ 83.435,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, nos meses de agosto a dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0129 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.000.443/2000

INTERESSADO: CONDOMÍNIO BUSSINES CENTER

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 2.992,80 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a favor do CONDOMÍNIO BUSSINES CENTER, referente a taxa de condomínio das salas ocupadas pela Secretaria de Assuntos Sindicais, nos meses de maio, outubro, novembro e dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0129 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 033.000.019/2002

INTERESSADO: A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), a favor da empresa A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA., referente a despesas com manutenção preventiva e corretiva em uma central privada de comutação telefônica digital, na Escola de Governo/SGA, nos meses de outubro a dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0129 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.008.132/2000

INTERESSADO: BARROS AUTO PEÇAS LTDA.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 6.973,65 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a favor da empresa BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., referente a aquisição de peças e acessórios da linha Chevrolet, para manutenção dos veículos da frota oficial do GDF, no mês de dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8516-0125 – Manutenção e Serviços de Transportes da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

## PORTARIA Nº 74, DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs 020.000.317/2003, 030.000.333/2003, 100.000.021/2003, 100.000.066/2003, 040.001.375/2003, 040.001.379/2003, 160.000.019/2003, 112.000.225/2003, 113.000.324/2003, 097.000.044/2003, 050.000.076/2003, 053.000.147/2003, 030.000.233/2003, 030.000.291/2003, 130.000.027/2003, 135.000.066/2003, 142.000.029/2003, 143000048/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1.00			
ALTERAÇÃO DE ODD		ORÇAMENTO FISCAL			
RE D U C A O					
ANEXO À PORTARIA N.º 74		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATU	FORTE	DETA	TOTAL
	REZA	REZA	REZA	REZA	
120901/12901	12.901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			40.000
04.122.2000.2831		COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
REF. 000691	0002	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	120	40.000
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.100
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000358	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.08	100	1.600
04.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
REF. 000307	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	2.500
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			950.000
13.392.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 001921	0181	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.39	100	250.000
13.392.0200.1749		PROJETO ARTE POR TODA PARTE			
REF. 000349	0001	PROJETO ARTE POR TODA PARTE	33.90.39	100	20.000
13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS			
REF. 000443	0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	33.90.39	100	400.000
13.392.1300.8518		APOIO A ARTE E A CULTURA			
REF. 002242	0001	REVITALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS	33.90.30	100	100.000
			33.90.36	100	50.000
13.392.1300.8518		APOIO A ARTE E A CULTURA			
REF. 002246	0002	INCENTIVO A FORMAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS NO DF	33.90.30	100	30.000
13.392.1300.8518		APOIO A ARTE E A CULTURA			
REF. 002406	0005	CONSOLIDAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS TRADICIONAIS NO DF	33.90.30	100	50.000
			33.90.36	100	50.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			701.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 000889	0185	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	700.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000167	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.08	100	1.000
130201/13201	19.201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			10.000.000
04.126.1000.2688		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES			
REF. 001712	0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	220	10.000.000
240101/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL			15.000
22.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 000186	0122	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33.90.39	100	15.000
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			8.200.000
15.451.3300.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO			
REF. 000303	0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	8.200.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			60.000
26.782.2800.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
REF. 001861	0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	220	60.000
200204/20204	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			26.728.000
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			

REF. 000772	0157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.39	100	1.200.000	1.200.000
26.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000777	0033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.39	100	70.000	70.000
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
REF. 000958	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	2.858.000	2.858.000
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
REF. 000376	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	22.500.000	22.500.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000775	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	31.90.96	100	100.000	100.000
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				55.572
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000612	0167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.36	100	17.118	17.118
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000251	0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.46	100	36.824	36.824
			33.90.49	100	1.630	38.454
200101/00001	26.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				337.500
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 002638	0180	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	35.000	35.000
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 002631	0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.46	100	2.000	2.000
26.122.3000.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
REF. 002627	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	255.500	255.500
26.122.3000.2825		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA				
REF. 002628	0113	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA	33.90.39	100	45.000	45.000
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				2.611.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 000988	0054	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	2.611.000	2.611.000
190108/00001	38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				12.202
20.606.1100.1660		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
REF. 000530	0002	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	44.90.51	132	12.202	12.202
190114/00001	38.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				22.086
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000059	0057	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.49	100	2.086	2.086
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000077	0006	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.39	100	20.000	20.000
190115/00001	38.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000456	0154	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	50.000	50.000
2003AC00052						TOTAL 49.786.460

ANEXO II		R\$1.00			
ALTERAÇÃO DE ODD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO À PORTARIA N.º 74		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATU REZA	FONTE	DETA LHADO	TOTAL
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			644.079
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO			
REF. 000468	0003	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	10.290
			33.50.39	132	344.894
					355.184
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO			
REF. 000230	0005	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	33.90.48	132	95.320
					95.320
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO			
REF. 000231	0007	AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	33.90.48	132	23.685
					23.685
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)			
REF. 000232	0017	ATENDIMENTO EM ABRIGO	33.50.39	132	169.890
					169.890
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			262.418
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
REF. 001847	0027	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.90.01	130	71.722
			31.90.03	130	190.696
					262.418
220902/22902	24.902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS			730.000
06.302.0400.2103		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES			
REF. 000675	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	33.90.30	120	50.000
			33.90.36	120	30.000
			33.90.39	120	650.000
					730.000
2003AC00052		TOTAL			1.636.497

ANEXO III		R\$1.00			
ALTERAÇÃO DE ODD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO À PORTARIA N.º 74		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATU REZA	FONTE	DETA LHADO	TOTAL
120901/12901	12.901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			40.000
04.122.2000.2831		COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
REF. 000691	0002	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	120	40.000
					40.000
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.100
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000358	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	1.600
					1.600
04.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
REF. 000307	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	2.500
					1.500
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			950.000
13.392.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 001921	0181	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.92	100	250.000
					250.000
13.392.0200.1749		PROJETO ARTE POR TODA PARTE			
REF. 000349	0001	PROJETO ARTE POR TODA PARTE	33.90.92	100	20.000
					20.000
13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS			
REF. 000443	0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	33.90.92	100	400.000
					400.000
13.392.1300.8518		APOIO A ARTE E A CULTURA			
REF. 002242	0001	REVITALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS	33.50.39	100	150.000
					150.000
13.392.1300.8518		APOIO A ARTE E A CULTURA			
REF. 002246	0002	INCENTIVO A FORMAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS NO DF	33.50.39	100	30.000
					30.000
13.392.1300.8518		APOIO A ARTE E A CULTURA			
REF. 002406	0005	CONSOLIDAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS TRADICIONAIS NO DF	33.50.39	100	100.000
					100.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			701.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GEAIS			
REF. 000889	0185	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.92	100	700.000
					700.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			

REF. 000167	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.92	100	1.000	1.000
130201/13201	19.201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO CENTRAL				10.000.000
04.126.1000.2688		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
REF. 001712	0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO CENTRAL	33.90.92	220	10.000.000	10.000.000
240101/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				15.000
22.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000186	0122	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33.90.92	100	15.000	15.000
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				8.200.000
15.451.3300.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
REF. 000303	0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	8.200.000	8.200.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				60.000
26.782.2800.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
REF. 001861	0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.92	220	60.000	60.000
200204/20204	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				26.728.000
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000772	0157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.92	100	1.200.000	1.200.000
26.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000777	0033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.92	100	70.000	70.000
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
REF. 000958	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	2.858.000	2.858.000
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
REF. 000376	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	22.500.000	22.500.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000775	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	31.90.92	100	100.000	100.000
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				55.572
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000612	0167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.92	100	17.118	17.118
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000251	0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.92	100	38.454	38.454
200101/00001	26.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				337.500
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 002638	0180	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	35.000	35.000
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 002631	0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	2.000	2.000
26.122.3000.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
REF. 002627	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	33.90.92	100	255.500	255.500

26.122.3000.2825		MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOFERROVIÁRIA	E				
REF. 002628	0113	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOFERROVIÁRIA	E	33.90.92	100	45.000	45.000
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	E				2.611.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS AJARDINADAS	E				
REF. 000988	0054	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS AJARDINADAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	E	33.90.92	100	2.611.000	2.611.000
190108/00001	38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	E				12.202
20.606.1100.1660		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	E				
REF. 000530	0002	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	E	44.90.92	132	12.202	12.202
190114/00001	38.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	E				22.086
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	E				
REF. 000059	0057	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	E	33.90.92	100	2.086	2.086
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA	E				
REF. 000077	0006	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	E	33.90.92	100	20.000	20.000
190115/00001	38.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	E				50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	E				
REF. 000456	0154	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	E	33.90.92	100	50.000	50.000
2003AC00052						TOTAL	49.786.460

ANEXO IV							RS1.00
ALTERAÇÃO DE ODD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ACRÉSCIMO							
ANEXO À PORTARIA N.º 74		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATU REZA	FON TE	DETA LHADO	TOTAL		
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			644.079		
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000468	0003	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.92	100	10.290		
			33.50.92	132	344.894	355.184	
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000230	0005	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	33.90.92	132	95.320	95.320	
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000231	0007	AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	33.90.92	132	23.685	23.685	
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)					
REF. 000232	0017	ATENDIMENTO EM ABRIGO	33.50.92	132	169.890	169.890	
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				262.418	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
REF. 001847	0027	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.90.92	130	262.418	262.418	
220902/22902	24.902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS				730.000	
06.302.0400.2103		ASSISTÊNCIA MÉDICA DEPENDENTES					
REF. 000675	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA DEPENDENTES	33.90.92	120	730.000	730.000	
2003AC00052					TOTAL	1.636.497	

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 3 de fevereiro de 2003

Dando cumprimento ao Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/1997, de 20/03/1997, e tendo em vista os Ofícios nºs 143/GIDUR/BR, de 16/01/2003, e 046, de 22/01/2003, da Caixa Econômica Federal-CEF e Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente, COMUNICO aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais sediadas no Distrito Federal, que a CEF liberou, em 16/01/2003, recursos financeiros do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –PRONAF, no montante de R\$ 4.286,52 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao Distrito Federal, referentes à parcela do Contrato nº 125.946-63/2001, assinado em 24/12/2001.

Dando cumprimento ao Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/1997, de 20/03/1997, e tendo em vista os Ofícios nºs 142/GIDUR/BR, de 16/01/2003, e 046, de 22/01/2003, da Caixa Econômica Federal-CEF e Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente, COMUNICO aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais sediadas no Distrito Federal, que a CEF liberou, em 16/01/2003, recursos financeiros do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –PRONAF, no montante de R\$ 30.203,60 (trinta mil, duzentos e três reais e sessenta centavos) destinados ao Distrito Federal, referentes à parcela do Contrato nº 125.947-77/2001, assinado em 24/12/2001.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 16-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2003 Isenção de IPTU e do ITBI para os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PRÓ-DF. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado nos incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999 e alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.566/2000 e 2.719/2001 e no artigo 3º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, alterado pelo Decreto nº 22.239, de 03.07.2001, e considerando ainda o que consta do processo nº 160.001820/2002, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU o imóvel abaixo caracterizado:

EMPRESA: BRAZCAR CABINE DUPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

IMÓVEL: ADE AGUAS CLARAS CJ 21 LT 24 – TAGUATINGA

INSCRIÇÃO: 47746750

PERÍODO: 2001 a 2003

RENÚNCIA: R\$ 2.823,01

Isenta do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, a transmissão abaixo caracterizada:

TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

ADQUIRENTE: BRAZCAR CABINE DUPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

IMÓVEL: ADE AGUAS CLARAS CJ 21 LT 24 – TAGUATINGA

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA

VALOR RENÚNCIA: R\$ 277,45.

A empresa deverá renovar o benefício da isenção do IPTU para o exercício de 2004 a 2005, anualmente, devendo o referido requerimento ser protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro, conforme dispõem os §§ 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 617-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002 Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação da transmitente pela adquirente.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/DITRI/SUREC/SEFP, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002, fundamentado no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I da Constituição Federal/88; nos artigos 35 a 37 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional; no art. 3º, inciso II, §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88; no art. 3º, inciso III, alínea “a” e “b”, §§ 2º ao 4º do Decreto 16.114/94, e considerando ainda o que consta do processo 040.001.865/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão assim caracterizada:

Transmitente : CENTROS COMERCIAIS BRASÍLIA LTDA CNPJ N.º 42.417.444/0001-77;

Adquirente : CMG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ N.º 842.362.756/0001-20;

Imóveis : SHIS QI 21 CJ 01 CASA 13 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF; Matrícula/Cartório.

nº 13.571/1º;

Inscr. IPTU nº 0.302.525-x;

Natureza da Transação : Incorporação total da transmitente à adquirente.

Os requisitos Legais para concessão deste benefício foram por mim ratificados Maria Samara Aires

de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após archive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO N 638-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, 31 DE DEZEMBRO DE 2002  
Imunidade quanto ao IPTU para Entidade Religiosa

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, , no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II do Anexo Único à Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4o. da Constituição Federal combinado com o artigo 9o, inciso IV, alínea “b” do Código Tributário Nacional; e, considerando, ainda, o que consta dos processos a seguir especificados, declara:

1) Imunes quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU às entidades religiosas no que se refere aos seguintes imóveis:

PROCESSO Nº: 048.003.479/02

REQUERENTE: IGREJA DE NOVA VIDA DE BRASÍLIA

CNPJ Nº: 03.635.380/0001-29

ENDEREÇO DO IMÓVEL: COM E HAB QN 503 CJ 1 LT 2

INSCRIÇÃO Nº: 4.564.488-8

IMUNE DESDE: 1999

PROCESSO Nº: 046.001.828/01

REQUERENTE: ASS.COMUNITÁRIA DO BRASIL CENTRAL

CNPJ Nº: 00.117.192/0001-10

ENDEREÇO DO IMÓVEL: QNN 30 AE A

INSCRIÇÃO Nº:3.042.519-0

IMUNE DESDE: 1985

PROCESSO Nº: 046.003.401/02

REQUERENTE: IG.BATISTA BOAS NOVAS NA GUARIROBA

CNPJ Nº: 02.577.088/0001-34

ENDEREÇO DO IMÓVEL: QNN 6CJ G LT 51

INSCRIÇÃO Nº: 3.044.722-4

IMUNE DESDE: 2003

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições retro-mencionadas porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3o do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

2) Revogado o AD 475/97-DAT/SUREC/SEFP de 04/11/97, publicado no DODF em 12/11/97. Os requisitos legais para o reconhecimento da imunidade de IPTU em relação aos imóveis objetos do presente Ato foram por mim verificados Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, Matrícula 110.199-4, e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após a publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste-se, a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se os requerentes;

Enviem-se os processos à GEDIR/DIRAR para as anotações;

Arquivem-se os processos.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 677-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, 31 DE DEZEMBRO DE 2002  
Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de Cisão Parcial de pessoa jurídica – Suspensão Condicional.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002, fundamentado no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I da Constituição Federal/88; nos artigos 35 a 37 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional; no art. 3º, inciso I e II, §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88; no art. 3º, inciso III, alínea “a” e “b”, §§ 2º a 4º do Decreto 16.114/94, e considerando ainda o que consta no processo 048.006.507/02, declara não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo caracterizada, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que trata o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88:

Transmitente : ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA CNPJ Nº 62.382.395/0001-91

Adquirente : PROVÍNCIA PAVONIANA DO BRASIL CNPJ Nº 03.636.512/0001-37

Imóvel : SGA/N 909 MÓD. C BRASÍLIA-DF; Matrícula/Cart. nº 1.130/2º; Inscrição IPTU nº 1.030.178-X;

Natureza da Transação : Cisão Parcial.

Apurada a preponderância a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da Lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88).

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e

Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica – período de dezembro de 2001 a dezembro de 2004) para a apuração da preponderância de atividades, no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será revogado.

Os requisitos Legais para concessão deste benefício foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após retorne-se à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP para aguardar o decurso do prazo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 3 DE JANEIRO DE 2003  
Cessação de Imunidade quanto ao IPVA para entidade religiosa.

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4o da Constituição Federal e considerando, ainda, o que consta do processo nº 040.006022/2002, declara:

Excluído do Ato Declaratório nº 600/00- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 09.10.2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 07.11.00, o veículo de placa JFS 1864. A exclusão deverá ser considerada com efeito a partir de 29.08.2002, data da alienação do veículo, sob pena de utilização do benefício por pessoa não merecedora do mesmo.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste-se ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Remetam-se os autos à Gerência de Gestão do IPVA/DIRAR para as anotações pertinentes;

Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 2-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 3 DE JANEIRO DE 2003  
Cessação de Imunidade quanto ao IPVA para entidade religiosa.

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4o da Constituição Federal e considerando, ainda, o que consta do processo nº 040.007593/2002, declara:

Excluído do Ato Declaratório nº 080/01- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 12.03.2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 21.03.01, o veículo de placa JEV 5386. A exclusão deverá ser considerada com efeito a partir de 14.11.2002, data da alienação do veículo, sob pena de utilização do benefício por pessoa não merecedora do mesmo.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste-se ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Remetam-se os autos à Gerência de Gestão do IPVA/DIRAR para as anotações pertinentes;

Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 3-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2003  
Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.009.889/91 – VM S/C LTDA. CONSULTORIA E ASSESSORIA, declara:

REVOGADO o Ato Declaratório nº 092/92, publicado no DODF nº 163 de 23 de agosto de 2001, página 02, tendo em vista ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente de acordo com o §3º, inciso III, art. 3º da Lei 11/88.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos Legais para o indeferimento deste benefício foram por mim ratificados Maria

Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Aguarde-se prazo para apresentação de recurso;

Caso não haja interposição de recurso, encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após archive-se o processo;

Se houver interposição de recurso, tomar as medidas cabíveis.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 18-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2003  
Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação para integralização de capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002, fundamentado no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I da Constituição Federal; nos artigos 35 a 37 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional; no art. 3º, inciso III, §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88; no art. 3º, inciso III, alínea “b”, § 2º ao 4º do Decreto 16.114/94, e considerando ainda o que consta nos processos relacionados, declara não incidir a cobrança do ITBI para as transmissões dos seguintes imóveis:  
Processo : 124.008018/02

Adquirente : CAPRICÓRNIO AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 67.354.795/0001-07;

Transmitentes : AYRES DA CUNHA MARQUES - CPF Nº 057.261.318-00 e NANCIR DA CUNHA MARQUES - CPF Nº 286.503.958-72;

Imóveis : SEP/S EQ 714/914 Conj. C Salas 10 a 20 - Brasília-DF; Matrícula/Cart. nº 97.024/1º a 97.039/1º, respectivamente; Inscrição IPTU nsº 4.748.128-5, 4.748.131-5, 4.748.132-3, 4.748.133-1, 4.748.134-X, 4.748.135-8, 4.748.136-6, 4.748.143-9, 4.748.144-7, 4.748.137-4, 4.748.138-2, 4.748.139-0, 4.748.140-4, 4.748.141-2, 4.748.142-0 e 4.748.129-3, respectivamente;

Natureza da Transação : Incorporação para integralização de capital subscrito.

Processo : 040.004678/89

Adquirente : CONSÓRCIO NACIONAL COINCO S/C LTDA – CNPJ Nº 33.486.143/0001-04; Transmitente : MAURÍLIO BORGES BERNARDES - CPF Nº 003.283.241-91;

Imóveis : ÁREA ESPECIAL 19 LT A Lojas 1 a 7 – Núcleo Bandeirante-DF; Matrícula/Cart. nº 60.217/1º a 60.223/1º, respectivamente; Inscrição IPTU nsº 4.554.642-8, 4.554.643-6, 4.554.644-4, 4.554.645-2, 4.554.646-0, 4.554.647-9 e 4.554.648-7, respectivamente;

Natureza da Transação : Incorporação para integralização de capital subscrito;

Ato Declaratório revogado: 003/90 de 28 de janeiro de 1990.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Leonardo César Dorna Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste a cada processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após archive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 21-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 17 DE JANEIRO DE 2003  
Imunidade quanto ao IPVA para entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 109 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4o da Constituição Federal combinado com o artigo 9o, inciso IV, alínea “b” do Código Tributário Nacional; e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 124.008970/02, declara:

Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL (MITRA ARQUIDIOCESANA MILITAR), CNPJ Nº 37.174.174/0001-80, no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quanto se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Os requisitos Legais para concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula 25.220-4, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste-se ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Remetam-se os autos à Gerência de Gestão do IPVA/DIRAR para as anotações pertinentes;

Archive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 28-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2003  
Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002, fundamentado no art. 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, e considerando ainda o que consta nos processos relacionados, declara não incidir a cobrança do ITBI para as transmissões dos seguintes imóveis:

Processo : 040.001345/99

Adquirente : IGREJA DE DEUS NO BRASIL – CNPJ Nº 00.559.203/0001-12;

Transmitente : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - CNPJ Nº 00.359.877/0001-73;

Imóvel : SHRF QS 12 LT D – Riacho Fundo-DF; Matrícula/Cart. nº 21.037/4º; Inscrição IPTU nº 4.753.862-7;

Natureza da Transação : Incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

Processo : 047.002446/02

Adquirente : ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ESTUDOS BÍBLICOS – CNPJ Nº 02.187.560/0001-22;

Transmitente : GERALDO RUFINO DOS ANJOS - CPF Nº 510.047.048-87;

Imóvel : SHRF QS 6 CJ 10 LT 1 - Riacho Fundo-DF; Matrícula/Cart. nº 33.092/4º; Inscrição IPTU nº 4.707.059-5;

Natureza da Transação : Incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Leonardo César Dorna Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste a cada processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após archive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

## BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DA ATA 2059a. REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB  
BANCO DE BRASÍLIA S. A., REALIZADA EM 03.12.2002.

Em 03.12.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A. tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: “(...) Diretoria Operacional – DIOPE: 1.GELOG: I – Acolhendo proposição consignada no expediente C.DIOPE/GELOG-2002/075, de 02.12.2002, e em atendimento a exigência da Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria autorizou o registro dos endereços dos seguintes Pontos de Atendimento do BRB: (...) b) Agência Alfa: Quadra 01 – Lote 160 – Loja 01 – Setor Leste Industrial – Gama - DF. (...)”. A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Tecnologia e Serviços Bancários; Divino Alves dos Santos - Diretor de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original. Brasília – DF, 11 de dezembro de 2002.

MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA

Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 09/01/2003, sob o número 20030005337 (ass.) Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no

Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações:

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA**

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

PROCESSUS CENTRO EDUCACIONAL, Reconhecido pela Portaria n.º 44/90 SE/DF e Credenciado conforme a Resolução n.º 02/98 - CEDF: Ensino Médio 01/2003, Livro 01, Allison Rodrigues Teixeira, 0108, 029; Altair Pedro Pires da Motta Filho, 0109, 029; Ana Paula Cruz Ramos, 0110, 029; Ananda Rodrigues Pereira, 0111, 030; Anna Flávia de Araujo Fernandes, 0112, 030; Bárbara Vilarino Fernandes, 0113, 030; Bruno Machado de Carvalho, 0114, 030; Camila Domingues da Costa, 0115, 031; Cláudia Silva Gonçalves, 0116, 031; Daniel Lopes Ramos, 0117, 031; Débora Guarany Ninaut, 0118, 031; Elita Soares Rocha Barbosa, 0119, 032; Francisco de Assis da Silva Mororó, 0120, 032; Igor Jovita Shiratori, 0121, 032; Karla Muniz de Almeida, 0122, 032; Karoline Borges Monteiro, 0123, 033; Mirella Gaia Rodrigues, 0124, 033; Nara Campos Calachi, 0125, 033; Natália França Fernandes, 0126, 033; Nathan Gomes Servo, 0127, 034; Patrícia Brito Monteiro, 0128, 034; Paula Caroline Ortega Teixeira, 0129, 034; Paulo Henrique Lopes de Lima, 0130, 034; Paulo Roberto Pereira Costa Vidal, 0131, 035; Rita de Kássia de Souza Santos, 0132, 035; Rodolfo Aluizio Barboza da Silva, 0133, 035; Simeão Ribeiro da Luz, 0134, 035; Simone Ramiro Silva Fernandes, 0135, 036; Susi Guarany Ninaut, 0136, 036; Tainara Alves Monteiro, 0137, 036; Tatianna Gomes de Sousa, 0138, 036; Thiago Brum de Paula, 0139, 037; Yuri Márcio de Oliveira, 0140, 037; Diretor Robson Heitor Freire de Souza Reg. 30958 MEC; Secretária Escolar Gelza Aparecida de Souza Santos Reg. 927 SE-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Portaria n.º 17 de 07/07/80 Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF: Educação de Jovens e Adultos 01/2003, Livro 09, Abdias Ribeiro de Sena, 4948, 52; Alan Davis Sales de Oliveira, 4949, 52; Ana Lúcia Pereira Ramos, 4950, 53; André Ricardo Ribeiro, 4951, 53; Aparecido José da Silva, 4952, 53; Arleyde Lima Tavares, 4953, 54; Aroldo Silva Montalvão, 4954, 54; Barbara Nunes de Oliveira, 4955, 54; Bernadete de Sena Muniz, 4956, 55; Bertolino de Oliveira, 4957, 55; Caetano Pereira Ramos, 4958, 55; Carlos Alexandre Bezerra Ferreira, 4959, 56; Carlos José Sales de Lima, 4960, 56; Celina André da Silva, 4961, 56; Cirlene Gonçalves de Amorim Belo, 4962, 57; Cleide Oliveira Rocha, 4963, 57; Cristiane Gregório Santana, 4964, 57; Dácio da Silva Ribeiro, 4965, 58; Danilde de Carvalho dos Santos, 4966, 58; Delcídio de Oliveira Junior, 4967, 58; Divino Sergio da Costa, 4968, 59; Douralice Pereira da Silva de Carvalho, 4969, 59; Edson Xavier Nogueira, 4970, 59; Edson da Cunha Ferreira, 5061, 90; Eliane Damacena Guilherme, 4971, 60; Eliene Cristina de Oliveira Batista Landim, 4972, 60; Elisângela de Araujo Maciel, 4973, 60; Elizabete Alves dos Santos, 4974, 61; Érica Espíndula Ataíde, 4975, 61; Fabiana Gomes da Silva, 4976, 61; Fausy Serrath da Rocha Guimarães, 4977, 62; Fernando Moreira Serpa, 4978, 62; Fernando Mota da Silva, 4979, 62; Francisco Carlos Tavares Moreira, 4980, 63; Francisco das Chagas Silva, 4981, 63; Francisco Fernandes de Araujo, 4982, 63; Francisco Moraes Silva, 4983, 64; Geni Maria Rodrigues Silva, 4984, 64; Geraldo Clodomir Freitas Venâncio, 4985, 64; Gilmar Lima Moreira, 4986, 65; Gilson Ferreira da Silva, 4987, 65; Gisele Rocha de Oliveira, 4988, 65; Gismar Pereira de Avelar, 4989, 66; Helen Roza de Lima, 5062, 90; Isaura Gomes da Silva, 4990, 66; Ivonete Campos Reis, 4991, 66; Jaime Rodrigues Costa, 4992, 67; Jesuino do Nascimento Silva, 4993, 67; Joabb Fidelis da Silva, 4994, 67; José Bonifácio Melo, 4995, 68; José Carlos Cândido, 4996, 68; José Carlos da Silva, 4997, 68; José Everaldo Barbosa, 4998, 69; José Henrique de Alecrim Oliveira, 4999, 69; José Hermans Martins Nascimento, 5000, 69; José Moraes de Lucena Junior, 5001, 70; José Roberto da Silva, 5002, 70; Josefa Maria de Queiros, 5003, 70; Kátia Felícia de Lima, 5004, 71; Kátia Pereira do Rozario, 5005, 71; Kelly Rodrigues dos Santos Viana, 5006, 71; Kelvina Batista Tavares, 5007, 72; Leonardo Elias Amorim, 5008, 72; Leandro de Miranda Paiva, 5009, 72; Luciano José dos Santos, 5010, 73; Luciene Vieira de Carvalho, 5011, 73; Luzia Pereira Soares, 5012, 73; Luzia Sant'ana da Silva, 5013, 74; Magno Clay Pires de Moura, 5014, 74; Marcelo Pereira Rodrigues, 5015, 74; Márcia Maria de Souza Alves, 5016, 75; Márcia Rejane de Sousa, 5017, 75; Maria Aparecida Rodrigues, 5018, 75; Maria Cristina Ferreira da Silva, 5019, 76; Maria das Graças Leandro Galdino, 5020, 76; Maria de Fatima Rodrigues da Silva; 5021, 76; Maria Erlania Leite, 5022, 77; Maria Eunice Lima, 5023, 77; Maria Gessi Conceição de Oliveira, 5024, 77; Maria Marcia Fontes da Silva, 5025, 78; Marineide Batista Ferreira de Queiroz, 5026, 78; Maura Alves Mariano, 5027, 78; Maurício Ferreira da Silva, 5028, 79; Mirian de Sousa, 5029, 79; Mônica dos Santos Ribeiro, 5030, 79; Olimar Vilarinho Viana da Fonsêca, 5031, 80; Patrícia da Silva Bezerra, 5032, 80; Paulo Henrique da Silva Campos, 5033, 80; Pitagoras Italo Rocha, 5034, 81; Raimunda Alves de Lima, 5035, 81; Reginaldo Chaves de Almeida, 5036, 81; Reinalda Alves Bezerra, 5037, 82; Renata Estanislau Albino, 5038, 82; Rita de Fatima da Cunha Cordeiro, 5039, 82; Roberto Dionisio Palmeira, 5040, 83; Romilda Oliveira Tavares, 5041, 83; Ronaldo Pinto Brandão, 5042, 83; Roosevelt José de Moraes Cosmo, 5043, 84; Rosângela Pereira Rezende, 5044, 84; Rosania Leonidia da Silva, 5045, 84; Rosilene Oliveira Gomes, 5046, 85; Rosimar Paulino de Oliveira, 5047, 85; Rutineia Oliveira Silva, 5048, 85; Saionara de Jesus Cardoso Lessa, 5049, 86; Sandra Raquel Marques da Silva, 5050, 86; Sérgio Quintino Gomes, 5051, 86; Sheyla Maria Matos Duarte, 5052, 87; Sheyla Sandes Maia de Souza, 5053, 87; Shirley Marques da Silva dos Santos, 5054, 87; Sirlaina Aparecida Leite, 5055, 88; Tadeu Ferreira Guerra, 5056, 88; Terezinha Tomé, 5057, 88; Uvilson Marques da Silva, 5058, 89; Valdair Luiz Fernandes, 5059, 89; Vanuza Lima de Araujo, 5060, 89; Ensino Médio 02/2003,

Adriana de Souza Lima, 5070, 93; Anderson Cleito Mendes Sousa, 5071, 93; Cristina Rodrigues de Oliveira, 5072, 93; Edson Ferreira de Oliveira, 5086, 98; Frederico William de Almeida Teixeira, 5073, 94; Gessiane Moreira Paiva, 5074, 94; Helen Martins da Silva, 5075, 94; Joana D'arc Cardoso dos Santos, 5076, 95; João Leandro Alves Lopes, 5077, 95; Jocelma da Silva Conceição, 5078, 95; José Adilson de Souza Dias, 5079, 96; Maria Aparecida Pereira Barbosa, 5080, 96; Michelle Gomes Maciel, 5081, 96; Patricia Gonçalves Deodato, 5082, 97; Paulo César de Oliveira Júnior, 5087, 98; Ricardo de Oliveira Sousa Úrsulo, 5083, 97; Robert de Souza Dias, 5084, 97; Shirley Verbênia Oliveira de Jesus, 5085, 98; Técnico em Serviços Bancários 03/2003, Francisco Nilvan Gomes de Alcântara, 5063, 90; Maria Arlineide Carneiro da Silva, 5064, 91; Maria Asley Leite de Andrade, 5065, 91; Maria do Socorro de Oliveira Santos, 5066, 91; Mônica Luiza Barbosa Bidô, 5067, 92; Técnico em Secretariado 04/2003, Dariosdey Machado Santos, 5068, 92; Habilitação Básica em Administração 05/2003, Jurandina Alves dos Santos, 5069, 92; Vice Diretor Waldek Batista dos Santos DODF N.º 152-12/08/2002, Secretária Núbia Regina de Oliveira Gonçalves Reg. 1336-DIE/SE/DF.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Recredenciada Pela Portaria n.º 310, de 17 de julho de 2002 SE/DF; Ensino Médio 1/2003, Livro 02, Amanda Cristina Mundim Cortes, 313, 02; Ana Angélica Kalume Maranhão, 314, 02; Ana Carolina Palhares Castelo Branco, 315, 02; Armando Bráulio Costa, 316, 02; Arnaldo Bolinja Rodrigues Júnior, 317, 03; Bernardo Baptista Câmara de Aguiar, 318, 03; Bruno Tavares Borges, 319, 03; Carla Tatiana Rodrigues de Azevedo, 320, 03; Carlos Henrique Barbosa Feitosa, 321, 04; Caroline Costa Cavalcante, 322, 04; Caroline Moura Paz Ribeiro, 323, 04; Cecília Maia da Silva, 324, 04; Cíntia Torres Bessoni de Almeida, 325, 05; Clarianne Douetts de Melo, 326, 05; Clarissa Moura Paz Ribeiro, 327, 05; Cristiane Vanessa Amaral de Alencar, 328, 05; Daniel dos Anjos Matos, 329, 06; Daniela Alvino Rocha, 330, 06; Daniela Araújo Covêllo, 331, 06; Daniela Melo Rocha, 332, 06; Danielle de Oliveira Ayres, 333, 07; Diego Guttiery Barroso Faria, 334, 07; Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva, 335, 07; Diego Seixas Lopes, 336, 07; Dirval Sampaio Borges, 337, 08; Eduardo Mattos de Freitas, 338, 08; Fabiana Monteiro Vieira, 339, 08; Felipe Moreira de Carvalho, 340, 08; Fernanda Fátima Pessôa Francelino, 341, 09; Fernanda Nascimento Lima, 342, 09; Fernando Botelho de Araujo, 343, 09; Germana Cristina de Lacerda Davi, 344, 09; Giselle Lucia Oliveira Paiva, 345, 10; Guilherme Moreira de Carvalho, 346, 10; Henrique de Castro Silva, 347, 10; Jádér Cabral de Almeida, 348, 10; Joana Paula Timbó, 349, 11; Jorge Henrique Resende Tomaz da Silva, 350, 11; José Roberto Gomes de Brito, 351, 11; Juliana Araújo Cunha, 352, 11; Laís Nogueira de Figueiredo, 353, 12; Larissa Cavalcante Marques, 354, 12; Léo Andrade Rodrigues, 355, 12; Leonardo Fernandes de Carvalho Alves, 356, 12; Leonardo Mialski Ramos, 357, 13; Letícia Siqueira Xavier, 358, 13; Lívia Sprovieri Neves, 359, 13; Loyanne Clemente Povoá, 360, 13; Luana Rodrigues Pereira, 361, 14; Luciara Silva Malaquias, 362, 14; Maira Resende Tomaz da Silva, 363, 14; Marcus Fabricius Aires de Matos Amorim, 364, 14; Maria Izabel Teixeira Soares, 365, 15; Michel Vieira Chervinski, 366, 15; Michelle de Oliveira Ayres, 367, 15; Natália Mauad de Andrade, 368, 15; Patrícia Melo de Oliveira, 369, 16; Paula de Paiva Santos, 370, 16; Pedro Grandi Passos Nogueira, 371, 16; Pedro Henrique Nogueira Naibert, 372, 16; Priscila de Castro Bueno, 373, 17; Priscila Rocha Ribeiro Silveira, 374, 17; Rafael Storti de Oliveira, 375, 17; Rafaela Maria Araujo Rocha, 376, 17; Roberta D'Aguiar de Souza, 377, 18; Sarah Sammy Moreira Sampaio, 378, 18; Thais Fonseca Soares, 379, 18; Thiago de Oliveira Sant'Ana e Silva, 380, 18; Tiago Guedes da Fonseca Passos, 381, 19; Tiago Tavares de Souza, 382, 19; Vanessa dos Santos Muniz, 383, 19; Vicente de Paula Silva Junior, 384, 19; Vivianne Frota da Silva, 385, 20; Curso Normal em Nível Médio 2/2003, Livro 12, Ana Carolina de Almeida Zago, 2367, 140; Claudia Goncalves, 2368, 140; Francineuda Sales Batista Vaz, 2369, 140; Gislaíne Aparecida Requia, 2370, 140; Liana Mara de Vasconcelos Reboucas, 2371, 141; Marla Claudia de Sousa Ribeiro de Barros, 2372, 141; Regina Selma de Sousa, 2373, 141; Diretora Maria Aparecida Betoni Reg. 0230/87 MEC; Secretária Escolar Ivaneide Furtado Soares 2 554 SE-DF

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria n.º 310 de 17 de julho de 2002 SE/DF: Ensino Médio 01/2003, Livro 002, Adriana Kely França Rosa, 0652, 068; Alessandra Vasconcelos Barbosa, 0653, 069; Alexandre Rodrigues Feitosa, 0654, 069; André Susstrunk da Silva, 0655, 069; Carla Cecilia Arrueta Silva, 0656, 070; Carolina Maia Dias Pinto, 0657, 070; Croife Onir Souto Jardim, 0658, 070; Danilo Rabelo Marques, 0659, 071; Deborah Bueno da Silva, 0660, 071; Demilton Carvalho Leite Júnior, 0661, 071; Deyse Pires de Queiros, 0662, 072; Diogo Alves Lima, 0663, 072; Eduardo Cardoso de Amorim, 0664, 072; Diego Newton Rocha de Vasconcelos, 0665, 073; Evaldo Braz de Paula Oliveira, 0666, 073; Felipe Cardoso de Amorim, 0667, 073; Fernanda Pessoa Muniz, 0668, 074; Fernando Lopes dos Reis Rodrigues, 0669, 074; Hugo Rafael Felipe Gonçalves, 0670, 074; Laura Valadão Martins, 0671, 075; Leandro Dutra e Silva, 0672, 075; Leonardo da Silva Garcia, 0673, 075; Leonardo Vítor Chaves Rodrigues, 0674, 076; Lísia Carina Sampaio de Sousa, 0675, 076; Lorena Mendonça de Souza, 0676, 076; Lucas da Silva Gonçalves, 0677, 077; Lucianna Coelho Fernandes, 0678, 077; Ludmila de Oliveira Santos, 0679, 077; Marcelo Nunes Alvarenga, 680, 078; Marília Vilela Gomes, 0681, 078; Natália Cristina de Souza Ferreira, 0682, 078; Natália Soraia de Sousa Oliveira, 0683, 079; Nathália Alves Martins, 0684, 079; Neilson de Souza Silva, 0685, 079; Priscila Ferreira da Cunha Silva, 0686, 080; Rafael Braga Ganesini, 0687, 080; Renan Ornelas Mota, 0688, 080; Roberto Teixeira de Matos Junior, 0689, 081; Rosielen Batista Xavier, 0690, 081; Suelen Silva Nunes, 0691, 081; Susane de Sousa Martins Lara, 0692, 082; Tesla Paraguassu Lopes, 0693, 082; Thatiana Prata Nunes, 0694, 082; Thiago Ribeiro Viana, 0695, 083; Thiago Viana Colares, 0696, 083; Tiago Antônio de Souza, 0697, 083; Tiago Flor Bento, 0698, 084; Victor Emanuel Oliveira Ferreira, 0699, 084; Técnico em Patologia Clínica 02/2003, Adina

de Oliveira Câmara, 0700,084; Aline Nepomuceno Martins, 0701, 085; Ana Joaquina Elvas Nogueira, 0702, 085; Ana Maria Sobral Flores, 0703, 085; Andreia da Silva Patricio, 0704, 086; Angela Simone Soares, 0705, 086; Antonio Araujo do Nascimento, 0706, 086; Ataíde Carvalho Cavalcante, 0707, 087; Bruno da Silva Freitas, 0708, 087; Cinthia de Cassia Correia Rolin de Oliveira, 0709, 087; Clésio Ferreira Viana, 0710, 088; Dayane de Araújo Alves de Melo, 0711, 088; Eleusa Maria da Silva, 0712, 088; Ester Ferros Florêncio, 0713, 089; Fernanda Altino Silvestre, 0714, 089; Geldeni de Oliveira Lins, 0715, 089; Gleise Cristine Lopes dos Santos Borges, 0716, 090; Gyann Carlos Barbosa, 0717, 090; Helena Cristina Reis de Menezes, 0718, 090; Heliomar Araujo da Silva, 0719, 091; Idelve Bezerra Brandão dos Santos, 0720, 091; Ione Cândida da Silva, 0721, 091; Ivone Barbosa da Silva, 0722, 092; James Firmino Barros, 0723, 092; Joana D'arc Oliveira Dias, 0724, 092; Klebia Rodrigues da Silva, 0725, 093; Marcela Melgaço de Oliveira, 0726, 093; Marcos Paulo Ferreira de Lima, 0727, 093; Maria da Penha da Silva, 0728, 094; Mônica Lima Oliveira, 0729, 094; Patricia Martins Mendonça, 0730, 094; Patrícia Mendes de Souza, 0731, 095; Priscila Ferreira da Cunha Silva, 0732, 095; Priscila Marques de Carvalho, 0733, 095; Raquel Martins Fagundes, 0734, 096; Ronivaldo Pinto Ferreira, 0735, 096; Sheila Brígida Oliveira dos Santos, 0736,096; Suelen Cristina da Silva, 0737, 097; Tania Luiza da Abadia, 0738, 097; Vanessa Mendes da Silva, 0739, 097; Vanusa Nascimento Pinto, 0740, 098; Wender da Silva Santos, 0741, 098; William Abrahão de Oliveira Santos, 0742, 098; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. 1337 – MEC – DF; Secretária Escolar Suzemá Maria Neto dos Santos Reg. 779 – DIE/SEC – DF.

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciamento pela Portaria nº 310 de 17/07/02 SEC/DF, Ensino Médio, 01/2003, livro 003, Rogério Araujo de Sousa Lacerda, 756, 052; Ludimila Barbosa dos Santos, 757, 053; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto Souza e Silva, Reg. nº 968579 MEC/RJ; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva, Reg.778-GDF-SEC-DIE.

INSTITUTO SÃO JOSÉ SOBRADINHO, Recredenciada, pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 SE/DF:Ensino Médio 01/2003. Livro 01, Aline Gomes de Ávila,03, 001; Aurélio Xavier Lins, 04, 002; Aretta Castro da Silva,05, 002; Bruna Ferreira de Paula, 06, 002; Cély Caroliny Carvalho Machado, 07,003; Evelin Leite Mendonça, 08, 003; Everton Rolim Araújo,09, 003; Glauber de Castro Barbosa,10, 004; Isabela Garcia de Santana, 11, 004; Keliane de Jesus Mota, 12, 005; Larianne Ramos de Lacerda, 13, 005; Lílian Araújo Costa e Silva, 14,005; Luana de Souza Sandri,15,006; Mariana Mota Ferraz de Oliveira,16, 006; Marília Augusta de Freitas,17, 006; Marina Leal Bicelli de Aguiar,18, 007; Narinha Braña Iannuzzi,19, 007; Núbia Santos da Conceição,20, 007; Renata Ferreira Tupinambá,21, 008; Sávio Henrique Pereira de Souza, 22,009; Sthefanie Salge Duarte,23,009; Thiago dos Reis Fróes Nunes,24, 009; Vanessa da Silva Marques,25, 10; Virgínia Alves Costa da Silva,26,10; Diretora Ir. Domingas de Jesus Furtado Rocha Reg. 34.129 – MEC; Secretária Escolar Ir.Luzia Aparecida de Oliveira Reg. 1104 – SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA MILTON AFONSO, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 01, Aldo Pessoa de Queiroz,104,36; Alessandra Soares da Costa Melo,105,36; Alice de Assis Menezes,106,36; Amanda Fernandes Aragão,107,38; Bárbara Rubian Alves,108,38; Camila Cavalcante e Silva,109,38; Carlos Fernando dos Santos,110,39; Christine Oliveira Quadrado de Araújo Linhares,111,39;Deinislene Serra Brandão,112,39; Diogo Alves Savi,113,40; Elisama de Araújo Moreno,114,40; Elizabete de Souza Simões Ferreira,115,40; Fernando Ivan Santos Ostrowski,116,41; Evita Carolina Cora Indira Golda Catarina do Brasil Oliveira de Assis Pereira,117,41; Flávio Andrade Bonifácio,118,41; Gustavo Israel Oliveira de Medeiros,119,42; Hudson Martins do Nascimento, 120,42; Igor Thiago Oliveira de Medeiros,121,42; Jacqueline Braga de Sousa,122,43; Jhony de Souza Oliveira,123,43; Juliana de Mello Soares,124,43; Karen Roberta Ramos Lourenço,125,44; Kayro Figueirêdo Athanasio,126,44; Leonardo Bezerra Macedo,127,44; Lidiane Mesquita Dias,128,45; Lidya Hafaelle de Souza,129,45; Marusa Sampaio Lima,130,45; Naiana do Amaral Melo,131,46; Paula Rodrigues Alves,132,46; Priscila Oliveira Arruda,133,46; Rachel Lopes Ribeiro,134,47; Rafael Lima Matos,135,47; Rafael Moraes Miranda,136,47; Rayani Carvalho,137,48 Saulo Cavalcante e Silva,138,48; Sarah Abrantes Teodoro,139,48; Thiago Moura Teixeira,140,49; Talyta Pereira Ribeiro,141,49 Twigg de Oliveira Pereira,142,49; Vicente do Rêgo Monteiro Neto,143,50 Wilken William Américo da Costa,144,50; Diretor Célio Lopes Feitosa Reg. 0275/GO; Secretária Escolar Romilda Oliveira de Azevedo Reg. 956 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 09, Alexandre Olimpio Barbacena, 2551, 44; Alisson Robert Gomes Peixoto 2552, 45; André Álisson Leal Teixeira, 2553, 45; Anna Priscilla Di Vasconcelos, 2554, 45; Daniel Necchi Nogueira, 2555, 46; Daniela Pereira Procópio, 2556, 46; Eleno Coelho Filho, 2557, 46; Érika Mayer Klüppel, 2558, 47; Fernanda de Paula Lopes, 2559, 47; Filipe Silva Pereira Carneiro, 2560, 47; Flávio Bôscio Soares, 2561, 48; Gardenia Borges Cenci, 2562, 48; Helio Thomaz de Oliveira Filho, 2563, 48; Hugo Satre de Souza, 2564, 49; João Lúcio Dreyer Lomônaco, 2565, 49; Karen Costa Lima, 2566, 49; Laryssa de Carvalho Santana Sousa, 2567, 50; Leandro Antônio Gráss Peixoto, 2568, 50; Leandro Santos Ferreira, 2569, 50; Luana de França Azoubel, 2570, 51; Mariá Bonato, 2571, 51; Maria Laura Caixeta Magalhães, 2572, 51; Mariana Wagner Moreira, 2573, 52; Matheus Arantes Suxberger, 2574, 52; Milena Azevedo de Souza, 2575, 52; Miriam Pinto Neiva, 2576, 53; Patrícia Teodoro Gonçalves, 2577, 53; Pedro Lelis Nogueira da Gama, 2578, 53; Pollyanna Camargos, 2579, 54; Priscilla Cavalcante Vieira, 2580, 54; Raphael Bernard de Sá Gueylard, 2581, 54; Rosiane de Castro Ferreira, 2582, 55; Thiago José Arruda de Oliveira, 2583, 55; Vanessa Santana Xavier, 2584, 55; Vítor Gomes Rodrigues, 2585, 56; Vívian Damiense de Farias, 2586, 56; Walisson Lopes Barreto, 2587, 56;

Lucas de Mendonça Sena, 2588, 57; Rossana Paula de Araujo Wendt, 2589, 57; Leonardo Jorge dos Santos Cysne, 2590, 57; Aline Revorêdo Alves, 2591, 58; Ana Clara Butelli Fianco, 2592, 58; Antonia Gerliane Bezerra dos Santos, 2593, 58; Antonio Daniel de Oliveira Magalhães, 2594, 59; Arthur Luís do Nascimento Salgueiro, 2595, 59; Bruna Cabral da Silva, 2596, 59; Christiane Pereira Duarte Leal, 2597, 60; Felipe Ferreira Von Sperling, 2598, 60; Fernanda Mendes de Araújo, 2599, 60; Geórgia Vasconcelos Luz, 2600, 61; Guilherme Oliveira dos Santos, 2601, 61; Guilherme Saltini Leite, 2602, 61; Iandra de Miranda Jaime Siqueira, 2603, 62; Jerusa Rodrigues de Lima, 2604, 62; João Vitor Vilarinho Gomes, 2605, 62; Luísa da Cunha Tomioka, 2606, 63; Luiz Paulo Beghelli Júnior, 2607, 63; Marcelo Volkart de Carvalho, 2608, 63; Marcio Diego de Paiva Ferreira, 2609, 64; Mariana Viana Fraga, 2610, 64; Monik Livio Vaz Eduardo, 2611, 64; Natália Carvalho de Moura, 2612, 65; Pablaine Domiciano Cassemiro Isaac, 2613, 65; Pablo Gontran Winckler Colatto, 2614, 65; Pedro Henrique Alcântara Robatini, 2615, 66; Raissa Barros Ortega, 2616, 66; Randerson Roger de Oliveira, 2617, 66; Raquel Chaves da Silva, 2618, 67; Rebeca Martins da Silva, 2619, 67; Roberta Magalhães Miranda, 2620, 67; Sarah Lúcio Paes, 2621, 68; Tábata Dantas de Oliveira, 2622, 68; Talita Vilar Vieira, 2623, 68; Tâmara Teixeira de Almeida, 2624, 69; Thaila dos Santos Ronna Lemos, 2625, 69; Thais Corsete Rocha, 2626, 69; Vítor Dias Oliveira, 2627, 70; Leonardo Dantas de Araújo, 2628, 70; Renata de Castro Samaro, 2629, 70; Débora Montenegro Salamone Nunes, 2630, 71; Adelmo Jeferson Rodrigues Pinto Júnior, 2631, 71; Adriana Carvalho da Silva, 2632, 71; Ana Carolina Setúbal Ramos, 2633, 72; Ana Carolina Vieira da Silva, 2634, 72; Ana Claudia Faria Borges, 2635, 72; Ana Paula Masson Boschini, 2636, 73; Bruno Luiz da Silva Hilário, 2637, 73; Danielle de Cássia Bastos Neves, 2638, 73; Edmara Lúcia da Maia, 2639, 74; Eduardo Brito Simões, 2640, 74; Eduardo Campos Coêlho, 2641, 74; Elbem Cesar Nogueira Amaral Junior, 2642, 75; Fabiana Jardim Sena, 2643, 75; Felipe Trajano de Araujo Jacques, 2644, 75; Fernando Rodrigues Peixoto, 2645, 76; Frederico Ferreira da Silva, 2646, 76; Gabriel Henrique Soares de Mendonça, 2647, 76; Gil Borges Vicente e Silva, 2648, 77; Guido Fontenegan Plácido Cunha, 2649, 77; Jair Barcelos Júnior, 2650, 77; Jose Henrique Pereira Cristofari, 2651, 78; Julia Virginia dos Santos Pires Maciel 2652, 78; Kelly Alves Rabelo, 2653, 78; Liane Rodrigues de Sousa, 2654, 79; Lorena Gomes de Moraes, 2655, 79; Luciana Chagas de Almeida, 2656, 79; Luiza Lima Bitencourt, 2657, 80; Marcia Lameu Araujo, 2658, 80; Marcos Queiroz Nunes de Miranda, 2659, 80; Mariele de Avila Santos, 2660, 81; Nivieni Nunes Azevedo, 2661, 81; Priscilla Campos Faviero, 2662, 81; Rafael Cubas Ferreira, 2663, 82; Renan Emanuel Rocha Melo, 2664, 82; Renata Aprígio e Silva, 2665, 82; Renata Ribeiro Malheiros, 2666, 83; Renato de Almeida Gentil, 2667, 83; Rúbia Coelho de Souza, 2668, 83; Sinthia Belém Loureiro Dias, 2669, 84; Thaís de Souza Andrade, 2760, 84; Thaís Santana Marques, 2671, 84; Thiago de Souza Junqueira, 2672, 85; Thiago Rosena Leitão, 2673, 85; Vanessa Carvalho Moreira, 2674, 85; Vinícius Dias de Alencar Silva, 2675, 86; Fabiana Sampaio Xavier, 2676, 86; Henrique Eugenio Mascarenhas Puricelli, 2677, 86; Ana Cecília Dias Ribeiro, 2678, 87; Bernardo Marinho Barcellos, 2679, 87; Celina Ribeiro Coelho da Silva, 2680, 87; Daniel Frazão Póvoas, 2681, 88; Débora Fernanda Oliveira dos Santos, 2682, 88; Deborah Villet Dantas, 2683, 88; Douglas Maia de Oliveira da Silva, 2684, 89; Elano Falcão Lima Filho, 2685, 89; Filipe Freitas de Oliveira, 2686, 89; Jaqueline Cristina de Souza Rodrigues, 2687, 90; Josefa Neiane Goulart Batista, 2688, 90; Karla Monik de Oliveira Silva, 2689, 90; Kharine Brígida Lobo Campos, 2690, 91; Lúvia Trivizol de Assis, 2691, 91; Maria Carolina Mendonça Carneiro, 2692, 91; Marina Lopes de Abreu, 2693, 92; Moacir de Oliveira Vidal Júnior, 2694, 92; Raphael Garcia Vlelda, 2695, 92; Rômulo Brascher Silva, 2696, 93; Ryan Maragno Mourão, 2697, 93; Suelen Fagundes de Sá, 2698, 93; Suzana Feitosa Cavalcante, 2699, 94; Taissa Thieme de Barros Vieira, 2700, 94; Tathiana Conde Villet Cobucci, 2701, 94; Tatiana Andrade Lima, 2702, 95; Thalita Maciel de Miranda, 2703, 95; Vanessa de Melo Torres, 2704, 95; Vivian Couto Almeida, 2705, 96; Isabella Cunha Vieira, 2706, 96; Neville Ercliewski Falcon Rodrigues, 2707, 96; Carolina Andrade Sanchez Ventura, 2708, 97; Erik Vinicius Coelho, 2709, 97; Diretor Marino Angst Reg.4030 MEC; Secretária Escolar Eliane Maria de Melo Souza Reg: 279 SE-DF.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Credenciado pela portaria nº 533/2001-SE/DF: Técnico em Radiologia Médica Radiodiagnóstico 01/03, Livro 01, Adalberto Pires de Oliveira, 176, 60; Amilton Mesquita de Moura, 177, 60; Guiomar Rocha Veras Ribeiro, 178, 60; Elisângela Guerra de Sousa, 180, 61; Ana Lúcia Borges Silveira, 181,61; Heligleyson Borges Vieira, 182, 62; Rone de Oliveira Martins, 183, 62; Sandra Delfino Borges, 184, 62; Diretora Luciene Lustosa Rocha Reg. 980.144-2 - SE/MEC; Secretária Sônia Maria de Sousa Reg. 1.129 - SE/DIE.

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria nº 112/2001 SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 02/2003, Livro 02, Elaine Cristina Oliveira Torres, 583,94; Catarina Rosa Leite, 584,95; Técnico em Transações Imobiliárias 03/2003, Livro 02, Carlos Donizeth Silveira, 517,73; Elaine Cristina Oliveira Torres, 518,73; Diretora Márcia Rodrigues de Assis Reg. nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Izania Souza Coelho, Reg 1.252 DIE SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI-UNIDADE ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 - SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 03, Aline Brignol Menke, 2123, 062; Alysson Silva da Purificação, 2124, 062; Ana Carolina Aune, 2125, 063; Ana Carolina da Silva Pereira, 2126, 063; Ana Carolina Ferreira, 2127, 064; Ana Paula Silva de Sousa, 2128, 064; Ariana Abrantes da Silva, 2129, 065; Aryana Ortiz de Araújo, 2130, 065; Bárbara Saboia Gualberto, 2131, 066; Breno Lúcio Metre Teixeira Pires, 2132, 066; Bruno Guilherme Barbosa de Sá, 2133, 067; Camila Miranda Costa, 2134, 067; Camila Reinehr

Tabet, 2135, 068; Carlos Henrique Madeira, 2136, 068; Carolina Vera Cruz Mazzaro, 2137, 069; Chrystiano de Castro Vieira, 2138, 069; Dafne Zoch Souza, 2139, 070; Deborah Haydée Ramos E Barros Ferreira, 2140, 070; Demétrio Jeronimo Guilardi Silva, 2141, 071; Diego Eusébio Pereira, 2142, 071; Emília Cristina Ramos Moraes, 2143, 072; Erick Costa Damasceno, 2144, 072; Fabiane Azzolin de Carvalho Pires, 2145, 073; Felipe Estácio de Lima Corrêa, 2146, 073; Felipe Sousa Xavier de Lima, 2147, 074; Fernanda de Ávila Reis Menezes, 2148, 074; Fernanda Dias Droscher, 2149, 075; Fernanda Lazarini Costa, 2150, 075; Fernando Augusto Pimenta Kreismann, 2151, 076; Flavia Martins de Farias, 2152, 076; Flavia Saigg Alencar, 2153, 077; Guilherme Augusto Faria de Moraes Rego, 2154, 077; Guilherme Costa e Lima, 2155, 078; Guilherme Gonçalves Rezende Rocha, 2156, 078; Helio Goiás de Sá Júnior, 2157, 079; Heluiza dos Santos Brião Bragança, 2158, 079; Ianara Mesquita de Pinho, 2159, 080; Isabela Rodrigues de Souza Macedo, 2160, 080; Isadora Stepanski Riether, 2161, 081; Jéssica Sanchez, 2162, 081; Jonas Maurício Gastal, 2163, 082; José Araújo Soares Júnior, 2164, 082; Julian Ferreira Alhadef, 2165, 083; Larissa Couto, 2166, 083; Laryssa Rocha de Souza Maia, 2167, 084; Laura Herdy Costa, 2168, 084; Leonardo Duarte Silva, 2169, 085; Luana de Paula Barros Loschi Correa, 2170, 085; Luciana Assunção Xavier Alves, 2171, 086; Luciana Rangel Cabeleira, 2172, 086; Luciana Rollemberg Nogueira, 2173, 087; Ludmilla Chaves Silvério, 2174, 087; Luiz Fernando Santos Chaves Vieira, 2175, 088; Luiz Paulo Bremmer Sampaio, 2176, 088; Luis Felipe Vieira de Souza e Silva, 2177, 089; Marcella Maria Cintra Leal de Souza, 2178, 089; Marcelo Kuhlmann Peres, 2179, 090; Márcio Vinícius de Moura Ribeiro, 2180, 090; Marco Antonio de Vargas e Matos, 2181, 091; Mariana dos Santos Cunha Teles Chaves, 2182, 091; Marina Leite da Silveira, 2183, 092; Marina Magalhães Duarte de Amorim, 2184, 092; Milena Deise de Sousa Moraes, 2185, 093; Natália Campos de Faria, 2186, 093; Pablo Micael Le Roy da Rocha, 2187, 094; Patrícia Marquis Dornelas Batista, 2188, 094; Paula Alves Conde, 2189, 095; Paulo Renato Alves de Melo Castro, 2190, 095; Pedro Mar Rebello, 2191, 096; Polyana Farias Amorim de Almeida, 2192, 096; Priscilla Carvalho Ferreira, 2193, 097; Rafael Dias de Oliveira Conceição Silva, 2194, 097; Ralph Teixeira de Oliveira Freitas, 2195, 098; Raquel Firme da Fonseca, 2196, 098; Raphael Santana Seabra Costa, 2197, 099; Raquel Pereira Alves, 2198, 099; Renata Dantas Monteiro, 2199, 100; Renato Fontinele Viana, 2200, 100; Ricardo Abreu Emediato, 2201, 101; Ricardo Bueno Saab, 2202, 101; Rita Oliveira Sodré Alencar Machado, 2203, 102; Roberto Eugênio Ferreira da Cruz Santos, 2204, 102; Sayonara Campos Cunha, 2205, 103; Tayane Ramalho Tavares, 2206, 103; Thais Baumgartner, 2207, 104; Tiago Riera da Silva Ribeiro, 2208, 104; Thais Chaves de Vasconcelos, 2209, 105; Vinícius Facó Ventura Vieira, 2210, 105; Vitor de Oliveira Castro, 2211, 106; Wanessa Novoa Furastê, 2212, 106; Diretora Jussara Mendonça de Oliveira Seidel Reg. 978 - UNB; Secretária Escolar Marinete Lany Nogueira Mota Reg. 952 DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL CAIÇARAS, Credenciado pela Portaria nº 195/98-SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 3/2003, Livro 02, Ivone de Jesus Camargo, 499, 68; Diretor José Sérgio de Jesus Reg. 158338425/98 UNIG; Secretária Escolar Valdecí Gomes de Oliveira Reg. 495 DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE – SOBRADINHO – DF, Ato de Recredenciamento: Portaria 310 de 17/07/02 – SE/DF: Livro 03, Ensino Médio 01/2003, Adriana Ribeiro de Mello, 716, 039; Adriano Cerqueira Fontenele, 717, 039; Adriano Marques Silvério, 718, 040; Alexandre Pereira Sales, 719, 040; Alexandre Rodrigues Silva, 720, 040; Aline do Amaral Toledo, 721, 041; Artur Maurício Sezerino, 722, 041; Carlos Eduardo de Sousa Cavalcante, 723, 041; Chrystiano Almeida Cardoso, 724, 042; Cintia Rocha Nascimento, 725, 042; Clarissa Ribeiro Silveira, 726, 042; Daniel Câmara Viana, 727, 043; Edgar Roberto Silva Júnior, 728, 043; Eduardo Fernandes Melo, 729, 043; Eduardo Krieger Scherer, 730, 044; Eduardo Sobral de Souza, 731, 044; Edylaine Almeida Castro, 732, 044; Eliane Dias Broxado Santos, 733, 045; Elizandra Teixeira Gomes, 734, 045; Fabiana Gomes da Silva, 735, 045; Fábio Roberto de Castro Costa, 736, 046; Flávia Raimundo Bunn, 737, 046; Flaviane Dias de Sant'ana, 738, 046; Gabriela Pereira Galvão, 739, 047; Henrique Sena de Oliveira, 740, 047; Herton Victor Pereira de Moraes, 741, 047; Hugo Martins Costa, 742, 048; Hugo Nogueira Pereira Cardoso, 743, 048; Janafina Almeida Paz, 744, 048; João Paulino Pereira Campos, 745, 049; João Paulo Rocha Cordeiro, 746, 049; José Luiz Martins Durço Júnior, 747, 049; José Roberto Videira Mendes, 748, 050; Lara Maria Assumpção Santa Ritta, 749, 050; Larissa da Silva Cunha, 750, 050; Leandro de Souza Brito, 751, 051; Leonardo de Souza Gomes Fonseca, 752, 051; Leonardo Passos Guimarães, 753, 051; Lícia Cristina Vaz, 754, 052; Lincoln de Sena Moura Júnior, 755, 052; Luana de Oliveira Lima, 756, 052; Lucas de Araújo Bôto, 757, 053; Luciana Maria Sousa Mendes, 758, 053; Luciano Suzuki Silva, 759, 053; Marcela Ribeiro Bueno Teles, 760, 054; Marcus David Fernandes Lopes, 761, 054; Marcus Rodrigo dos Santos Moura, 762, 054; Maria Goretti Sousa Mendes, 763, 055; Michelle Pereira Cavalcanti, 764, 055; Nathalia Nascimento Neves Goulart, 765, 055; Patricia França Canella, 766, 056; Paulo Henrique de Oliveira Lopes, 767, 056; Pedro Santos da Rocha Pinto, 768, 056; Plínio Radica, 769, 057; Rodrigo Botelho Salomão, 770, 057; Rodrigo Ribeiro de Alvarenga, 771, 057; Samuel Luiz Souza Oliveira, 772, 058; Thais dos Santos Portilho, 773, 058; Thiago Dias Trombeta, 774, 058; Thiago Ferreira Machado, 775, 059; Thiago Gonçalves Sousa, 776, 059; Thiago Rogério Liberato, 777, 059; Thiara de Almeida Costa, 778, 060; Vanessa Schnabel Fragoso Chini, 779, 060; Veríssimo Isidório da Silva Neto, 780, 060; Verônica Feliciano Gonçalves do Carmo, 781, 061; Viviane Lopes de Souza, 782, 061; Wanessa de Souza Rios, 783, 061; Diretor Olir Facchinello Reg. 4603 MEC; Secretária Escolar Celeste Rocha Rezende Reg. 7835 MEC

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11  
IRE 5330000154-5  
COMPANHIA ABERTA

#### EXTRATO DA ATA DA 385ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL: Realizada às dez horas, de 08.01.2003, na Sede da Companhia, situada no SGAS, Q. 904 - Conjunto 'A'. PRESENCAS: Quorum legal para instalação e decisão da matéria. PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: A presidência ficou a cargo do Dr. Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração, cabendo a mim, Djalma de Almeida Sérgio Órgão, a secretaria dos mesmos. Registra-se a presença na sessão, da Advª Teresa Cristina Alves Prado, Procuradora Jurídica da CEB. DECISÃO: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos seus pares que, atendendo determinação Superior e, na forma do inciso II do art. 20 do Estatuto da Companhia, estaria submetendo à deliberação dos presentes a indicação dos novos diretores da Companhia Energética de Brasília - CEB, a saber: Srs. ANTONIO DIRCEU GUIMARÃES MACHADO, IRIO DEPIERI e HAROALDO BRASIL DE CARVALHO, os quais substituirão e complementarão o mandato dos ex-Diretores Silvio Queiroz Pinheiro, Maurício de Nassau Parreira Costa e Waldir Leal de Andrade, até 18.04.2003, podendo serem reeleitos. O Sr. Presidente informou também que, por determinação do Superior, ficará mantido no cargo de Diretor-Presidente da CEB, para o qual foi eleito na 364ª Reunião Ordinária, de 20.04.2001, cujo mandato alcançará, também 18.04.2003. Examinada e discutida a matéria, foram acolhidos e aprovados por unanimidade, os nomes indicados, ficando a Diretoria da Companhia Energética de Brasília - CEB, assim constituída: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO (Diretor-Presidente); ANTONIO DIRCEU GUIMARÃES MACHADO (Diretor de Distribuição); IRIO DEPIERI (Diretor de Produção e Operação); e HAROALDO BRASIL DE CARVALHO, (Diretor de Gestão, acumulando as funções de Diretor de Relações com Investidores). Consigna-se que, à exceção do Sr. Diretor-Presidente, que já se encontra devidamente qualificado junto aos órgãos competentes, informa-se a qualificação dos novos diretores da Companhia: ANTONIO DIRCEU GUIMARÃES MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Três Corações/MG, filho de Durval Pereira Machado e Marieta Guimarães Machado (falecida), portador da cédula de identidade n.º 052.00253-2, emitida pelo SSP/RJ e do CPF n.º 271.620.956-15, residente e domiciliado nesta Capital, sito a AOS 02, Bloco 'B', apartamento 306; IRIO DEPIERI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de São Paulo/SP, filho de João Depieri e Antônia Tatti, portador da cédula de identidade n.º 4.212.128, emitida pelo SSP/SP e do CPF n.º 670.919.038-20, residente e domiciliado nesta Capital, sito à SQN 316, Bloco 'G', apartamento 501; HAROALDO BRASIL DE CARVALHO, brasileiro, casado, economista, natural de Pedro Afonso/TO, filho de Ricardo Alves Carvalho e Eugênia Brasil de carvalho, portador da cédula de identidade n.º 101.372, emitida pela SSP/DF e do CPF n.º 004.047.481-04, residente e domiciliado nesta Capital, sito o SMPW Quadra 26, Conjunto 5, Lote 1, Casa 'B'. Esclarece-se que, consoante o previsto no § 5º, do art. 24, do Estatuto da CEB, o substituto do Diretor-Presidente da Companhia, nas hipóteses de licenças, afastamentos ou impedimentos legais, deverá ser escolhido dentre os Diretores. Registra-se a presença na reunião, dos diretores eleitos, os quais, na ocasião assinaram os respectivos Termos de Posse e apresentaram a Declaração de Bens, prometendo bem e fielmente cumprirem as atribuições inerentes ao cargo. No prosseguimento dos trabalhos, o Dr. Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho endereçou boas-vindas aos novos componentes da Diretoria, ora eleitos e empossados, desejando-lhes sucesso à frente dos novos encargos. Em seguida, disse que sente-se muito honrado e orgulhoso em poder continuar o trabalho à frente da Organização, renovando agradecimentos ao Governo do Distrito Federal, pela confiança; o apoio da Secretaria de Infra-estrutura e Obras; bem assim dos Conselhos de Administração, Fiscal e dos ex-Diretores, pela competência e seriedade na condução dos destinos da CEB, no exercício dos correspondentes mandatos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, que lida e considerada conforme foi por mim subscrita e assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. Esclarece-se que a presente ata é cópia fiel transcrita do livro próprio. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Registro Certificado sob n.º 20030016088, em 30/01/2003. (a) Antonio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, RESOLVE: tornar sem efeito o ato referente ao Processo nº 113.002692/2001, publicado no DODF nº 19 de 27/01/2003 pág. 19.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 31 de janeiro de 2003

Processo: 113.001451/1995  
Interessado: JOSÉ EDUARDO BOZZI PONCE DE LEON  
Assunto: Emissão da nota de empenho

Dispensar a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), a favor da firma JOSÉ EDUARDO BOZZI PONCE DE LEON.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 4712, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2003

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos III, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 45, parágrafo 2.º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as variações de custo dos insumos ocorridos desde a última revisão de tarifas dos Serviços Convencional, Alternativo, de Vizinhança e Executivo;

considerando o acordo coletivo firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Cargas do Distrito Federal - SITTRATER;

considerando a manifestação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP-DF feita através dos Ofícios SIN-344/2003, OFSTTRFRD de 24/03/2003 e SIN 017/2003; considerando as análises técnicas dos custos levados a efeito pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, conforme consta do processo n.º 030.004829/2002, por unanimidade, resolve:

1 - Submeter ao Senhor Governador a proposta de aumento tarifário nos termos das alternativas estudadas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF.

2 - Propor, em consequência, a revogação dos Decretos n.º 23.349, de 13 de novembro de 2002 e n.º 23.350, de 13 de novembro de 2002.

3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Membros: EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, JOSÉ MACEDO DE ANDRADE, NAGELA APARECIDA FLORES, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA P. RIBEIRO DA COSTA, MAURÍCIO JOSÉ G. B. MOREIRA, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NATANAEL DE SOUZA, ADELAI DA PALLAVICINI FONSECA, NICOLINO CASELATO, JEFFERSON LUIZ DIAS MOREIRA, ELIAS DE SOUSA ROCHA e MAURÍCIO CANOVAS SEGURA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 31 de janeiro de 2003

PROCESSO: 160.001.693/2002

INTERESSADO: ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, mesmo diploma legal, e de acordo com a Portaria 136, de 28.11.02, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e consequente liquidação, em favor da ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a locação de estande na participação ao evento “Expo Abras 2002”.

Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências necessárias, condicionado à existência de saldo orçamentário no Elemento de Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores do Programa de Trabalho: 22.662.3900.8561.0001 – Apoio à Logística do Desenvolvimento Econômico no DF.

ANDRÉA MARIA OLIVEIRA GOMES

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 180.000.049/2003 e outros(\*)

INTERESSADO : PUBLICIS D&M LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de

R\$ 599.630,53 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) em favor de PUBLICIS D&M LTDA, correspondente aos processos n.ºs 180.000049/2003; 180.000051/2003; 180.000069/2003; 180.000075/2003; 180.000076/2003; 180.000077/2003; 180.000078/2003; 180.000079/2003; 180.000080/2003; 180.000081/2003; 180.000082/2003; 180.000083/2003; 180.000163/2003; 180.000164/2003; 180.000165/2003; 180.000166/2003; 180.000167/2003; 180.000169/2003; 180.000172/2003; 180.000173/2003; 180.000174/2003; 180.000175/2003; 180.000177/2003; 180.000178/2003; 180.000180/2003; 180.000181/2003; 180.000182/2003; 180.000183/2003; 180.000186/2003; 180.000188/2003; 180.000189/2003; 180.000190/2003; 180.000192/2003; 180.000193/2003; 180.000194/2003; 180.000197/2003; 180.000198/2003; 180.000199/2003; 180.000206/2003; 180.000208/2003; 180.000209/2003; 180.000211/2003; 180.000213/2003; 180.000216/2003; 180.000218/2003; 180.001038/2002; 180.001229/2002; 180.001690/2002; 180.002013/2002; 180.002395/2002; 180.002396/2002; 180.002750/2002; 180.002808/2002; 180.002818/2002; 180.002048/2002; 180.001813/2002, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 24, de 3/2/2003, pág. 13.

PROCESSO N.º : 180.000.091/2003 e outros (\*)

INTERESSADO : RC COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1- Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ R\$ 881.130,76 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos) em favor de RC COMUNICAÇÃO LTDA, correspondente aos processos n.ºs 180.000020/2003; 180.000026/2003; 180.000029/2003; 180.000033/2003; 180.000040/2003; 180.000042/2003; 180.000043/2003; 180.000084/2003; 180.000085/2003; 180.000086/2003; 180.000087/2003; 180.000088/2003; 180.000089/2003; 180.000090/2003; 180.000091/2003; 180.000092/2003; 180.000093/2003; 180.000094/2003; 180.000096/2003; 180.000097/2003; 180.000098/2003; 180.000099/2003; 180.000100/2003; 180.000101/2003; 180.000102/2003; 180.000103/2003; 180.000104/2003; 180.000105/2003; 180.000106/2003; 180.000110/2003; 180.000111/2003; 180.000768/2002; 180.001358/2002; 180.001637/2002; 180.001659/2002; 180.001715/2002; 180.001716/2002; 180.001851/2002; 180.001852/2002; 180.001930/2002; 180.002084/2002; 180.002102/2002; 180.002213/2002; 180.002216/2002; 180.002218/2002; 180.002425/2002; 180.002435/2002; 180.002669/2002; 180.002724/2002; 180.002777/2002; 180.002794/2002; 180.002795/2002; 180.002862/2002; 180.002863/2002; 180.002884/2002; 180.002885/2002, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 24, de 3/2/2003, pág. 13.

PROCESSO N.º : 180.001.439/2002 e outros(\*)

INTERESSADO : JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 42.159,08 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos) em favor de JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA, correspondente aos processos n.ºs 180.001439/2002; 180.001585/2002; 180.002294/2002; 180.002537/2002, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.

PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 24, de 3/2/2003, pág. 14.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Prorrogar para 20 de março de 2003, o prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais/2002, constituída pela Portaria de 14 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 224, de 22 de novembro de 2002.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS  
Respondendo

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA MILÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
CAESB, REALIZADA EM 09.01.03.  
CNPJ 00082024/0001-37  
NIRC 53 3 00001715

Às 10 (dez) horas do dia 09 de janeiro de dois mil e três, na sede social da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, realizou-se a 1014 Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, sob a Presidência do Conselheiro ANDRÉ LUIZ RANGEL REIS, na forma da deliberação dos Senhores Acionistas em sua Assembléia-Geral Ordinária de 31.08.99, estando presentes os Senhores Conselheiros FRANCISCO DIMAS LOPES, GILMARA RORIZ GONÇALVES, MARIA DELZUITA FARIAS SILVA, ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR, LÁZARO FERREIRA BARBOZA, EUCLIDES FERREIRA FILHO, JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS, SELMA MUNDIM GUIMARÃES e CARLUCIO MIGUEL LAQUIS, estando ausentes, por motivos justificados e aceitos pelo colegiado, os Conselheiros FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e VÂNIA LUCIA VILELA BASTOS. Consigna-se, também, a presença do Secretário-Geral Adjunto - Adm. Wagner José Soares. Após a abertura dos trabalhos pelo Sr. Presidente, coube-lhe registrar a ordem do dia recaindo a mesma sobre a eleição do Presidente e do Diretor do Sistema de Água, ambos da CAESB, cumprindo-se o estabelecido no art. 25, combinado com o art. 29, e reguardando, desse modo, as disposições dos art. 33 e 35, todos relativos ao Estatuto da empresa. Constatando suficientes as presenças dos Conselheiros para decidir, na forma do § 1º do art. 23 do Estatuto, o Sr. Presidente passou a tratar da recomposição da Diretoria com a eleição do Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, ocasião em que submeteu aos seus pares o nome do engº Fernando Rodrigues Ferreira Leite para esse encargo. Discutida foi a proposição aceita por unanimidade dos Conselheiros presentes, resultando eleito o engº Fernando Rodrigues Ferreira Leite para complementar o atual mandato da Diretoria, cumprindo-se desse modo as disposições do art. 25, combinado com as dos Arts. 29 e 33, todos do Estatuto Social da Companhia. Na seqüência dos trabalhos, o Sr. Presidente mencionou que o atual Diretor do Sistema de Água fora convidado pelo Exmo. Sr. Governador - Joaquim Roriz, a colaborar noutro órgão do complexo administrativo do Distrito Federal razão pela qual estaria o mesmo se despedindo de seus pares e deste colegiado. Assim, compete ao Conselho de Administração compreender os relevantes motivos que levaram o Governo do Distrito Federal a adotar a flexibilidade administrativa em questão, destacando nesta oportunidade o reconhecido saber técnico, a experiência emprestada à CAESB desde a sua criação e a habilidade de bem gerenciar os diferentes e distintos processos afetos à sua pasta, sempre com zelo e dedicação às coisas públicas, ora são endereçados os mais distintos agradecimentos ao engº Antonio Manoel Soares pela continuada colaboração oferecida no desenvolvimento desta concessão, desejando ao mesmo semelhante sucesso em seu novo desafio. Ouvidos os demais membros do colegiado, por unanimidade registraram agradecimentos pela expressiva colaboração oferecida pelo Dr. Antonio Manoel no tocante ao desenvolvimento técnico dos quadros funcionais da Companhia. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente destacou necessária a eleição de novo titular para a Diretoria do Sistema de Água, tendo-se por base as disposições dos arts. 25, combinadas com as dos Arts. 29 e 35, todos do Estatuto Social da CAESB, declarando o nome do engº João Batista Padilha Fernandes para o cargo de Diretor do Sistema de Água. Nesse momento, os Senhores Conselheiros registraram boas-vindas aos novos integrantes da Diretoria da CAESB, desejando que, com suas experiências, tenham êxito nos encargos para os quais foram eleitos. Com a finalidade de atender disposição legal afeta, a seguir são transcritas as qualificações dos eleitos: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, natural de Bom Despacho/MG, filho de Tarcísio Ferreira Leite e Conceição Rodrigues Ferreira Leite, portador da Carteira de Identidade nº M1-142.293, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF nº 131.653.806-00, residente e domiciliado no SHIN QI 12 - conj. 6 - casa 19 - Brasília-DF; JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES, brasileiro, casado, natural de Juiz de Fora - MG, filho de João Albano Fernandes e Zelita Padilha Fernandes, portador da cédula de identidade profissional nº 14.591/D, expedida pelo CREA - MG, e do CPF nº 236.131.496-72, residente e domiciliado no SHIS QI 21 - conj. 9 - casa 4 - Brasília-DF. Com a eleição, fica a Diretoria da CAESB composta da seguinte forma: Presidente - engº Fernando Rodrigues Ferreira Leite; Diretor de Gestão - adv. Humberto Ludovico de Almeida Filho; Diretor do Sistema de Água - engº João Batista Padilha Fernandes; e Diretor do Sistema de Esgoto - engº José Antônio da Silveira. Registra-se, para constar, que os eleitos cumprirão mandato coincidente com o da atual Diretoria a expirar-se em 27.01.04. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu (Leuci Carvalho Chiavegatto), Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas do Conselho de Administração da CAESB. (A) ANDRÉ LUIZ RANGEL REIS; (A) FRANCISCO DIMAS LOPES; (A) GILMARA RORIZ GONÇALVES; (A) MARIA DELZUITA FARIAS SILVA; (A) ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR; (A) LÁZARO FERREIRA BARBOZA; (A) EUCLIDES FERREIRA FILHO; (A) JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS; (A) SELMA MUNDIM GUIMARÃES; (A) CARLUCIO MIGUEL LAQUIS.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 13 de janeiro de 2003

Processo : 260.021.249/2002  
Interessado : TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais), em favor da TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, referente a nota fiscal nº 19476, pela locação de uma máquina copiadora instalada nesta SEDUH. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 - Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0134 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 31 de janeiro de 2003

PROCESSO: 220.000050/2002,  
INTERESSADO: GRUPO CONSERVO BRASÍLIA -EMPRESA DE SEGURANÇA  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (Pagamento de Faturas constantes do Processo )  
À vista das instruções contidas nos processos de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão das Notas de Empenho e posterior pagamento da quantia total de R\$ 1.172.706,74 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) relativo a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 1566, 1595, 1630, 1657, 1676, 1699, 000017. publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências quanto ao pagamento.

PROCESSO: 220.000060/2002,  
INTERESSADO: CAPITAL -EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (Pagamento de Faturas constantes do Processo )  
À vista das instruções contidas nos processos de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão das Notas de Empenho e posterior pagamento da quantia total de R\$ 416.288,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais) relativo a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 5077, 5147, 5207, 5270, 5330, 5398, 5464. publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências quanto ao pagamento.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 31 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 138.000.117/2003  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA  
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 020/2003 no valor de R\$ 3.700,00 ( três mil e setecentos reais ), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.071/2003  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA  
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 016/2003 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.002.737/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 013/2003 no valor de R\$ 11.303,23 ( onze mil, trezentos e três reais e vinte três centavos), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.044/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 006/2003 no valor de R\$ 7.402,32 ( sete mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos ), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.009/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ACESSO AO SISTEMA GDF/NET

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 011/2003 no valor de R\$ 587,85 ( quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos ), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.060/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 017 e 020/2003 no valor de R\$ 52.127,58 ( cinqüenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinqüenta e oito centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.022/2003

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 006/2003 no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.156/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 010/2003 no valor de R\$ 29,09 ( vinte e nove reais e nove centavos ), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.156/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 012/2003 no valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais ), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.054/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 019 e 029/2003 no valor de R\$ 14.197,95 ( quatorze mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos ), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Artigo 70, do Decreto nº 16.109 de 1º de dezembro de 1994, e, em atendimento ao disposto no Artigo 142 da Resolução nº 38 de 30 de outubro de 1990, Resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório à Divisão de Administração Geral – DAG da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela O.S nº 138, publicada no DODF nº 06 pg 22, de 08/01/2003, com vistas ao levantamento do material em estoque na Seção de Material e Patrimônio e Inventário Patrimonial Físico de Bens Móveis e Imóveis desta RAVIII referente ao exercício de 2002.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHOS DA ADMINISTRADORA

PROCESSO: Nº 143.000.183/2001

INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.09/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, Reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente ao pagamento das faturas relativas a locação de máquina copiadora nos meses de setembro, outubro e novembro de 2002, Notas Fiscais nºs 33033, 33362 e 33696 da empresa TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Publique-se e encaminha-se a DAG/SOF/RAXIII, para as demais providências.

PROCESSO: Nº 143.000.553/2000

INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.09/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, Reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de pagamento no valor R\$. 2.453,40 ( dois mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos), referente ao pagamento das faturas relativas a locação de máquina copiadora nos meses de novembro e dezembro de 2000, Notas Fiscais nºs 24037 e 24338, da empresa TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Publique-se e encaminha-se a DAG/SOF/RAXIII, para as demais providências.

PROCESSO: Nº 143.000.599/2002

INTERESSADO: UNIDOS DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece no item I do artigo 38, combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais), referente cancelamento do empenho estimativo nº 2002NE00329 Empresa: UNIDOS DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-ME. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA-XIII, para as devidas providências.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LUCENA ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHOS DA ADMINISTRADORA

PROCESSO Nº: 146.000.028/2002

INTERESSADO: NASTEC - Serviços, Mat. e Máquinas Ltda.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 8.363,02 (oito

mil, trezentos e sessenta e três reais e dois centavos), conforme faturas nºs 5857, 5862 e 5867, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Locação de Copiadora, Ampliadora e Redutora, marca Cannon, modelo 6060, para esta Administração, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0192 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

PROCESSO N.º: 146.000.024/2002

INTERESSADO: XEROX Comércio e Indústria Ltda.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 2.138,70 (dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme faturas nºs FS 0021040, FS 0088520, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Locação de Máquina Copiadora, Ampliadora e Redutora, modelo X-5352, para esta Administração, referente aos meses de junho e julho de 2002, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0192 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

PROCESSO N.º: 146.000.0034/2002

INTERESSADO: Tele Centro Oeste Celular Participações S.A.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 4.738,80 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme fatura nº 186.954, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Contas Telefônicas de Aparelhos Celulares da Sede desta Administração, referente ao mês de dezembro/2002, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0192 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

PROCESSO N.º: 146.000.025/2002

INTERESSADO: Brasil Telecom S.A.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 5.301,70 (cinco mil, trezentos e um reais e setenta centavos), conforme faturas nºs 21226397442, 30127384360 e 30126807605, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Contas Telefônicas da Sede desta Administração, referente ao mês de novembro e dezembro/2002, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0192 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

PROCESSO N.º: 146.000.024/2002

INTERESSADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), conforme fatura nº 70039167093, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Contas Telefônicas Interurbanas desta Administração, referente ao mês de dezembro/2002, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0192 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

PROCESSO N.º: 146.000.026/2002

INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 1.072,04 (um mil, setenta e dois reais e quatro centavos), conforme fatura nº 046732287, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Consumo de Energia Elétrica, desta Administração, referente ao mês de dezembro/2002, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0192 – Manutenção de Serviços Administrativos

Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

PROCESSO N.º: 146.000.027/2002

INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 4.082,32 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme fatura nº 99.12.10.3435, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Serviços de Postagem desta Administração, referente ao mês de dezembro/2002, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0192 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

PROCESSO N.º: 146.000.028/2002

INTERESSADO: Companhia de Saneamento do Distrito Federal.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 697,68 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme faturas nºs 4016/01 e 4016/02, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Consumo de Água, desta Administração, referente ao mês de dezembro/2002, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0192 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

NATANRY LUDOVICO LA CERDA OSORIO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3721\* , de 6 de fevereiro de 2003

Seq., Nº Processo, Relator\*\*, Assunto, Interessado; 1, 515/81, JC, Reforma (Militar), NILO SILVA; 2, 3546/86, RR, Pensão Civil, LUZIA VERAS DE MELO JORGE; 3, 2920/93, JC, Aposentadoria, ANTONIO DE OLIVEIRA; 4, 4715/93, RR, Aposentadoria, JULMAR ROCHA LIMA DE BARROS; 5, 6079/94, JC, Aposentadoria, SELVA SILVA DE ALENCAR; 6, 359/95, JC, Aposentadoria, MARIA VALENTE CHAVES; 7, 1626/96, RR, Reforma (Militar), ALEXANDRE PERDIGAO DE SOUZA; 8, 4099/96, CC, Aposentadoria, MARIA LEIDE DE PAIVA VARELA; 9, 4503/97, RR, Aposentadoria, Maria Aparecida Teles Felinto; 10, 4155/98, RR, Aposentadoria, Onofre Rodrigues; 11, 4309/98, RR, Aposentadoria, Cleuma Solange Lisboa da Silva; 12, 4596/98, PM, Aposentadoria, Maria da Guia Alves Moreira Vieira; 13, 4893/98, PM, Aposentadoria, Carlos Roberto Wiira; 14, 106/99, RR, Reforma (Militar), José Ribeiro de Sousa; 15, 303/99, JC, Aposentadoria, Mirian Freire Rodrigues; 16, 848/99, JC, Pensão Civil, Francisca Maria Pereira Santos; 17, 1954/99, JC, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 18, 2989/99, RR, Pensão Civil, ANTÔNIA SCANDIUCI FIGUEIREDO; 19, 3127/99, JC, Aposentadoria, Sandra Suely Pacheco da Costa Teixeira; 20, 3698/99, PM, Tomada de Contas Especial, SSP/DF; 21, 3699/99, CC, Tomada de Contas Especial, SSP; 22, 934/00, RR, Aposentadoria, OTAVIANO ALVES RIBEIRO; 23, 999/00, JC, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 24, 1232/00, JC, Prestação de Contas Anual, FHDF; 25, 1400/00, RR, Tomada de Contas Anual, SETUR; 26, 1979/00, PM, Tomada de Contas Anual, SC; 27, 2311/00, CC, Tomada de Contas Anual, SEF-DGAF; 28, 80/01, JC, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde do DF; 29, 385/01, PM, Contrato, SESOL; 30, 624/01, JC, Admissão de Pessoal, Secretaria de Gestão Administrativa do DF; 31, 677/01, JC, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 32, 786/01, CC, Prestação de Contas Anual, EMATER; 33, 877/01, JC, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 34, 1432/01, RR, Aposentadoria, Maria Helena Gomes de Araújo; 35, 494/02, CC, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, Polícia Militar do DF; 36, 1043/02, JC, Estudos Especiais, 4ª Inspeção de Controle Externo; 37, 1177/02, RR, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Gestão Administrativa; 38, 1441/02, JC, Admissão de Pessoal, SE; 39, 1453/02, RR, Pensão Civil, Rita Ribeiro Alves; 40, 1463/02, JC, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 41, 1466/02, JC, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 42, 1494/02, JC, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 43, 1502/02, JC, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; e 44, 64/03, RR, Pedido de Prorrogação de Prazo, Departamento de Estradas de Rodagem do DF-DER.

(\*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(\*\*) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 03/02/2003 às 14:19 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).